



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 Nº 6.855



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.985, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação e a circunscrição administrativa das Superintendências Regionais de Educação vinculadas à Secretaria da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A denominação e a circunscrição administrativa das Superintendências Regionais de Educação vinculadas à Secretaria da Educação são estabelecidas na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 3.905, de 10 de dezembro de 2009; e

II - o Decreto nº 4.842, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da
Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	19
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
SECRETARIA DO TURISMO	35
AEM	37
ATI	37
DETRAN	38
FAPT	40
FOMENTO	41
ITERTINS	42
NATURATINS	43
RURALTINS	46
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.985, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Quadro das Superintendências Regionais de Educação e respectivos municípios integrantes de sua circunscrição administrativa.

ITEM	DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIOS
1	Superintendência Regional de Educação de Araguaína	Ananás Aragominas Araguaína Araguanã Babaçulândia Barra do Ouro Campos Lindos Carmolândia Filadélfia Goiatins Mucilândia Nova Olinda Piraquê Riachinho Santa Fé do Araguaia Wanderlândia Xambioá
2	Superintendência Regional de Educação de Araguatins	Araguatins Augustinópolis Axiá do Tocantins Buriti do Tocantins Carrasco Bonito Esperantina Praia Norte Sampaio São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins
3	Superintendência Regional de Educação de Arraias	Arraias Aurora do Tocantins Combinado Lavandeira Novo Alegre Paraná
4	Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins	Arapoema Bandeirantes do Tocantins Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Colinas do Tocantins Itapiratins Juarina Palmeirante Pau D'arco Tupiratins
5	Superintendência Regional de Educação de Dianópolis	Almas Conceição do Tocantins Dianópolis Novo Jardim Ponte Alta do Bom Jesus Porto Alegre do Tocantins Rio da Conceição Taguatinga Taipas do Tocantins
6	Superintendência Regional de Educação de Guaraí	Colméia Couto Magalhães Taboão Goianorte Guaraí Itaporã do Tocantins Pequizeiro Presidente Kennedy
7	Superintendência Regional de Educação de Gurupi	Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Crixás do Tocantins Dueré Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Palmeirópolis Peixe Sandolândia São Salvador do Tocantins São Valério Sucupira Talismã
8	Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins	Dois Irmãos do Tocantins Lajeado Miracema do Tocantins Miranorte Rio dos Bois Tocantínia
9	Superintendência Regional de Educação de Palmas	Aparecida do Rio Negro Lagoa do Tocantins Lizarda Mateiros Novo Acordo Palmas Rio Sono Santa Tereza do Tocantins São Félix do Tocantins

10	Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins	Abreulândia Araguacema Barrolândia Caseara Chapada de Areia Cristalândia Divinópolis do Tocantins Lagoa da Confusão Marianópolis do Tocantins Monte Santo do Tocantins Nova Rosalândia Paraíso do Tocantins Pium Pugmil
11	Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso	Bom Jesus do Tocantins Centenário Itacajá Pedro Afonso Recursolândia Santa Maria do Tocantins Tupirama
12	Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional	Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Fátima Ipueiras Monte do Carmo Natividade Oliveira de Fátima Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Tocantins Porto Nacional Santa Rita do Tocantins Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis
13	Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis	Aguianópolis Angico Cachoeirinha Darcinópolis Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Santa Terezinha do Tocantins Tocantinópolis

ATO Nº 1.688 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000640, resolve

P R O M O V E R

FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 680105-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.689 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000990, resolve

P R O M O V E R

ADÃO AYRES DA SILVA, matrícula 755701-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.690 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000646, resolve

P R O M O V E R

CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 220684-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.691 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000526, resolve

P R O M O V E R

ALDOCY CÉSAR RAMOS, matrícula 877855-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.692 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/001065, resolve

P R O M O V E R

DENI PEREIRA DA COSTA, matrícula 611338-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.693 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000973, resolve

P R O M O V E R

EDUARDO DE ALMEIDA BENTO, matrícula 879086-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.694 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/001066, resolve

P R O M O V E R

ALDEIRALVES BARBOSA, matrícula 787908-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.695 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000611, resolve

P R O M O V E R

DÁRIO BARBOSA, matrícula 632883-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.696 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000571, resolve

P R O M O V E R

ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 584931-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.697 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000943, resolve

P R O M O V E R

MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUSA, matrícula 680865-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.698 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/001169, resolve

P R O M O V E R

ANTONIO GEFERSON BATISTA FERREIRA, matrícula 604700-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.699 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000987, resolve

P R O M O V E R

JOAQUIM FLORÊNCIO RAMOS JÚNIOR, matrícula 776133-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.700 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/001061, resolve

P R O M O V E R

DALVINO OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 676291-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.701 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/001052, resolve

P R O M O V E R

ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 847589-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.702 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/001050, resolve

P R O M O V E R

CIDNEY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 855124-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.703 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/001051, resolve

P R O M O V E R

ANTONIO DA LUZ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 857406-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.704 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/001049, resolve

P R O M O V E R

ACRÍSIO SOUSAAYRES NETO, matrícula 846184-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.705 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/001058, resolve

P R O M O V E R

EDIVAN LOPES DA SILVA, matrícula 734928-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.706 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/001062, resolve

P R O M O V E R

SEBASTIÃO ALVES MIRANDA, matrícula 831478-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.722 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/09030/000442, resolve

P R O M O V E R,

ACLENILDO ALENCAR DE ALBUQUERQUE, matrícula 963413, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel QOA, pelo critério de bravura, a partir de 30 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.724 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2025/24830/000946, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ ORISVAN TELES DE MENEZES, matrícula 355050-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.725 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2025/24830/000984, resolve

P R O M O V E R

CÉLIO CABRAL MONTEL, matrícula 710699-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.726 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2025/24830/001064, resolve

P R O M O V E R

EDMUNDO PAULINO PEREIRA, matrícula 780495-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.739 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CRISTIANE ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.740 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEO NETTO AIRES ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.274 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RINALDO DE FRANÇAMANDUCA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 15 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.275 - EX, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

AMÉLIA FEITOSA ALBUQUERQUE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00378.2025/1

Auto de infração: 01.02.00378.2025
Recorrente: Francielle Moreira Costa
Autuado(a): FRANCIELLE MOREIRA COSTA CPF/CNPJ: 004.***.***-0
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Paraíso do Tocantins-TO, 11/07/2025.

ANDRÉ AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00380.2025/1

Auto de infração: 03.02.00380.2025

Recorrente: Caio Vieira Valadares

Autuado(a): EDIEL WANDERLEY BENICIO CPF/CNPJ: 003.***.***-7

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Paraíso do Tocantins-TO, 11/07/2025.

ANDRÉ AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM

Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00341.2025/2**

Auto de infração: 02.02.00341.2025

Recorrente: Herliton Masson

Autuado(a): LAGO CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
CPF/CNPJ: 38.214.919/0001-50

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11/07/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM

Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00415.2025/2**

Auto de infração: 02.02.00415.2025

Recorrente: Lenisson Bispo Dos Santos

Autuado(a): RESIDENCIAL IMPERADOR DO LAGO CPF/CNPJ: 32.340.381/0001-44

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11/07/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM

Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00567.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00567.2025

Recorrente: Pedro Farias dos Reis Filho

Autuado(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL GALÁPAGOS CPF/CNPJ: 07.805.462/0001-25

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10/07/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM

Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 318/2025 - GAMP/DGP.**

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 68/2025, de 02 de julho de 2025 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	SD QPPM	HUGO GUSTAVO RODRIGUES COELHO	11783389-1	28/03/2025	CPE/BPCHOQUE

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 4 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 321/2025 - GAMP/DGP.

Revoga, em parte, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício PJ/GAB Nº 8852/2025 SGD Nº 2025/09069/036521 por meio do qual a Procuradoria Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins a Ação Judicial nº 0002799-30.2021.8.27.2725 proposta por ANTÔNIO ALVES DA ROCHA em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em parte, a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente no que se refere ao item 23, alínea "a", inciso I, do artigo 2º, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 8 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 325/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, em parte, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Araguatins o Cumprimento de Sentença nº 0004764-63.2022.8.27.2707 proposto por Larissa Wisbeck Ramos Lino Alves Lemos em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar a Policial Militar, RG 06.465/2 LARISSA WISBECK RAMOS LINO ALVES LEMOS, matrícula 11207167-1, promovida à graduação de CABO QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 9 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 326/2025 - GAMP/DGP.

Manter e Revogar, em parte, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício Nº 9672/2025/GAB/GERAL SGD Nº 2025/09069/040492 por meio do qual a Procuradoria Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas o Cumprimento de Sentença nº 0007304-89.2019.8.27.2707 proposta por REGINALDO MANOEL DE ARAÚJO em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º MANTER, em parte, Ato nº 1.965-PRM e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.257, de 15 de novembro de 2014, somente no que se refere ao item 262, alínea "c", inciso I, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR, em parte, a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente no que se refere ao item 170, alínea "c", inciso I, do artigo 1º, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 9 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

DESPACHO Nº 54/2025/DAL - CONTRATOS

Recebido os autos do Processo de Apuração de Responsabilidade nº 2024/09030/000805, instaurado pela Portaria nº 69/2024/DAL-Contratos, publicada no DOE nº 6718, de 16.12.2024, tendo sido designada a Comissão composta pelo TEN CEL QOPM 05.124/1 GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 928577, Presidente, CAP QOA 03.026/1 JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, matrícula 706490, Relator, 1º TEN QOM 05.243/1 WELDERJANE MONTEIRO DOURADO, matrícula 690822, Secretária a fim de apurar possíveis infrações praticadas pela Empresa FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.795.101/0001-57, conforme Relatório nº 03/2024/DAL (SGD nº 2024/09039/033386) e Ofício nº 034/2024 - Fiscal de Contrato (SGD nº 2024/09039/102170), o qual apresentou, em tese, reiteradas falhas da fornecedora na execução do Contrato nº 008/2021, oriundo do Processo nº 2020/09030/000460, celebrado para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e manutenção predial nas instalações da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO). O descumprimento contratual consiste, notadamente, em atrasos sistemáticos no pagamento dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços contratados, contrariando as cláusulas contratuais que asseguram a responsabilidade da CONTRATADA por todas as obrigações trabalhistas. A série de ofícios emitidos pelo Fiscal do Contrato, registrados nos SGD nº 2023/09039/069651, 2023/09039/076797, 2023/09039/084874, 2023/09039/085046, 2024/09039/012594, 2024/09039/015252, 2024/09039/031433, 2024/09039/033503, e 2024/09039/102170 demonstram a persistência dessa prática inadequada e a continuidade do não cumprimento das obrigações contratuais pela empresa FENIX, apesar das múltiplas notificações e oportunidades concedidas para regularização. O atraso contínuo nos pagamentos levou a paralisações esporádicas dos trabalhadores entre os dias 12 e 16 de abril de 2024, e

também entre os dias 13 e 21 de novembro de 2024, afetando diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à PMTO, causando prejuízos às funções institucionais da PMTO. Dessa forma, evidencia-se que a fornecedora, em tese, não respeitou a regra estabelecida no §1º do art. 459 da CLT, violando o art. 71 da Lei 8.666/93, e as alíneas "a" e "d" da cláusula sétima do Contrato nº 008/2021, cometendo assim infração administrativa prevista no inciso II do art. 51 da Instrução Normativa nº 007/2023-PM/1. Nesse sentido, a Empresa está sujeita a aplicação de sanção administrativa prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, c/c art. 52, inciso III da Instrução Normativa nº 007/2023-PM/1.

Vistos e analisados os autos e considerando as garantias previstas na Constituição Federal, tratando-se de uma série de princípios que devem ser adotados pela Administração Pública na condução dos processos administrativos, constatou-se a necessidade de providências imprescindíveis, dentre as quais se ressalta o dever de observância ao devido processo legal, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, e o cumprimento das formalidades legais, fatos estes que impossibilitam esta Especializada de solucionar e dar por concluso os trabalhos.

Desta feita, passo a fazer as seguintes considerações:

Considerando o art. 32 da IN nº 07/2023-PM/1, publicada no DOE nº 6424 de 02.10.2023, que possibilita ao contratado apresentar alegações finais no encerramento da fase de instrução;

Considerando o Parecer nº 056/2025 expedido pela Assessoria Jurídica da PMTO, homologado mediante o Despacho nº 197/2025-CGG, que opina pela legalidade do Processo nº 2024/09030/000805, desde que:

A empresa seja intimada para apresentação das alegações finais, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Instrução Normativa nº 007/2023-PM/1, em consonância ao rito processual previsto na referida Instrução Normativa, bem como que os atos subsequentes sejam refeitos, nos termos sugeridos no teor deste Parecer Jurídico.

Considerando a necessidade de saneamento dos autos do presente processo de apuração de responsabilidade, com vistas à fiel observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e o poder-dever do Diretor de Apoio Logístico em determinar o saneamento do processo administrativo, nos termos do art. 44 da IN nº 07/2023-PM/1.

DECIDO:

I. Em atendimento ao disposto no art. 32 da IN nº 07/2023-PM/1, DETERMINO que a Comissão designada proceda a intimação da empresa FENIXASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.795.101/0001-57, para apresentação das alegações finais.

II. Devolver os autos a Comissão designada a fim de que adote as seguintes providências:

a) seja concedido prazo legal para empresa FENIXASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA apresentar Alegações Finais de Defesas, em conformidade com o previsto no artigo 32 IN nº 07/2023-PM/1;

b) promova outra Sessão de Deliberação e elabore Relatório Final Complementar, opinando sobre a materialização ou não do cometimento da infração administrativa, e proponha à autoridade competente aplicar ou não sanção administrativa;

c) ao final, encaminhe os autos a Diretoria de Apoio Logístico.

III. Aproveitar os demais atos e documentos contidos no processo;

IV. Determinar que no prazo legal estabelecido no artigo 37 da IN nº 07/2023-PM/1, a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, sejam procedidas as determinações necessárias e pertinentes à elucidação dos fatos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

FLÁVIO SANTOS BRITO - CEL QOPM
Diretor da DAL

COMANDO DO 14º BPM

PORTARIA Nº 01/2025 - P4 - 14º BPM.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 1938/2024/GASEC.

O MAJ QOPM Respondendo pelo Comando do 14º BPM - Geraldo Ferreira da Silva Júnior, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

MAJ QOPM - RG: 05.724/1 - Geraldo Ferreira Da Silva Junior, Mat. 44961

ST. QPPM - RG: 05.871/2 - Josué Bezerra de Souza, Mat. 610103.

Servidor Civil - RG: XXX.589 SSP/TO - Fábio Félix A. Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

14º BPM, em Colinas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

Geraldo Ferreira da Silva Júnior - MAJ QOPM
Comandante do 14º BPM

COMANDO DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

PORTARIA Nº 01/2025/BOPE - P/4.

Institui Comissão Permanente para avaliar os bens móveis do BOPE.

O MAJ QOPM Comandante do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

1º TEN QOARG 04.276/1 - HÉRCULLYS LUÍS LOPES SALES, Mat. 742408;

ST QPPM RG 04.969/2 - EUDES LOPES DE SOUZA, Mat. 798645;

3º SGT QPPM RG 06.531/2- DANIELA DA COSTA SOUZA, Mat. 11208473;

Suplente:

ST QPPM RG 04.527/2 - ZENÓBIO LOPES DE SENA JÚNIOR, Mat. 741647;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, 10 de julho de 2025.

Rannieri Ferreira do Amaral - MAJ QOPM
Comandante do BOPE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 2021/09040/000080
Contrato nº: 06/2021
Aditivo nº: 4
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)
Contratado: CS Brasil Frotas S/A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto do Aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021 por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e a aplicação do reajuste, referente à prestação de serviços de locação de veículos, para atender às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.
Valor Mensal do Contrato após o Aditivo: R\$ 12.370,17 (doze mil, trezentos e setenta reais e dezessete centavos).
Valor Anual do Contrato após o Aditivo: R\$ 148.442,04 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2262
Data da Assinatura: 18/06/2025
Vigência: 23/06/2025 a 22/06/2026
Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1475/2025/GASEC, DE 1 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e tendo em vista o Ofício 3115/2025/SES/GASEC, SGD nº 2025/30559/132478, bem como os Despachos nº 1.663/2024/SES/GASEC, do Secretário de Estado da Saúde e nº 606/2024/SES/CORSAUD-GABCOR, da Corregedoria da Saúde, resolvo:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 460 - EX, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.771, de 07 de março de 2025, que exonerou a pedido, a servidora Alciany Chaves de Melo Feitoza, Número Funcional 971367/3, do cargo de Enfermeiro, do Quadro da Saúde do Poder Executivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1515/2025/GASEC,
DE 09/07/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada, com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOTERAPIA BASEADA NA METODOLOGIA ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA)., em conformidade com o laudo médico e a decisão judicial, bem como a execução de todos os procedimentos correlatos e indispensáveis ao tratamento do beneficiário, nos termos das especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 41/2025/GEMOP, para atendimento à segurada do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0003190- 64.2021.8.27.2731, e em conformidade com os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2025/23000/002561;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 24/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 28/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa ESTIMULOS CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ: 33.527.071/0001-04, para contratação direta da empresa Estímulos Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda., inscrita no CNPJ nº 33.527.071/0001-04, visando à prestação de tratamento multiprofissional, conforme prescrição médica, consistente nos seguintes atendimentos: fonoaudiologia, com 3 (três) sessões semanais; psicopedagogia, com 6 (seis) sessões semanais; terapia ocupacional, com 3 (três) sessões semanais; e psicoterapia com base na Metodologia ABA (Análise do Comportamento Aplicada), com 10 (dez) horas semanais, pelo valor global de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0001191-64.2025.8.27.2722.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1521/2025/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos servidores INAPTOS a receber a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”.

NOME	NUM. FUNC.	INAPTA A PARTIR DE
Juliene Santos Ferreira Pimentel	777277/1	31/05/2025
Ademir Batista Dos Reis	223077/1	03/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1522/2025/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0005691-27.2025.8.27.2706, ajuizada em 2/3/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
110	11579145	1	CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO	03/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01-2a-B	01-2a-C

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO, Número Funcional 11579145/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.081-01, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	2ª-B	2ª-C	4/5/2023	1/6/2023
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	4/5/2024	1/6/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1526/2025/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003313-19.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) ALISSON DE MORAES PAES LANDIM, Número Funcional 928553/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.341-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	27/2/2023	1/3/2023
VERTICAL	PADRÃO II	27/2/2024	1/3/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1527/2025/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004559-50.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) VERA BRAGA, Número Funcional 11606487/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.551-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1528/2025/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006666-67.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CAMILLA LOPES DA CUNHA, Número Funcional 11644680/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.121-12, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1529/2025/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006699-57.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LAIS CHRYSTYNE GOMES BARRETO, Número Funcional 1129155/4, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.591-69, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1530/2025/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004018-17.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) NAIRA MARTINS TAVARES, Número Funcional 1027506/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.331-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1531/2025/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A Servidora SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, número funcional 985330/3, ocupante do cargo Administrador Hospitalar, com lotação na Diretoria da Escola de Governo para Gerência de Planejamento e Convênios, desta Pasta, a partir de 9 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretario de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2983/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022131
INTERESSADO(A): ROSEMEIRE RIBEIRO RODRIGUES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1036505/6
CPF: xxx.xxx.211-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Colméia
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosemeire Ribeiro Rodrigues, por meio do Despacho nº 3.237, de 25 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.163, de 31 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.06.2025 a 31.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2984/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/022022
INTERESSADO(A): MÁRCIA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 816039/3
CPF: xxx.xxx.561-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes
MUNICÍPIO: Filadélfia
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Márcia Santos de Almeida Machado, por meio do Despacho nº 2.770, de 20 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 17.05.2025 a 16.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2985/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/001464
INTERESSADO(A): WELLINGTON SANTOS MELO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 674658/2
CPF: xxx.xxx.805-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wellington Santos Melo, por meio do Despacho nº 3.264, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.164, de 1º de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 24.05.2025 a 23.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2986/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004572
INTERESSADO(A): AIRA BARROS DE MOURA LIMA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1229052/1
CPF: xxx.xxx.911-53
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Aira Barros de Moura Lima, por meio do Despacho nº 2.146, de 03 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.104, de 08 de junho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 16.06.2025 a 15.06.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2987/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000384
INTERESSADO(A): DÉBORA MOREIRA ROCHA DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1285262/1
CPF: xxx.xxx.161-04
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Débora Moreira Rocha dos Santos, por meio do Despacho nº 2.471, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 06.07.2025 a 05.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2988/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000410
INTERESSADO(A): MHAIDO LUCAS MARTINS SOARES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1282530/1
CPF: xxx.xxx.561.01
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Mhaido Lucas Martins Soares, por meio do Despacho nº 2.838, de 21 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 03.06.2025 a 02.06.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2989/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000392
INTERESSADO(A): MARIA DE CASSIA DE SOUSA VARÃO MOURA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1034723/3
CPF: xxx.xxx.171-91
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria de Cassia de Sousa Varão Moura, por meio do Despacho nº 2.879, de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.144, de 05 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 04.07.2025 a 03.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2990/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34430/000774
INTERESSADO(A): DANILO PEREIRA RAMOS
ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 11148012/2
CPF: xxx.xxx.951-05
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documento constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 117, inciso V, e art. 20, §11, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo Prorrogar o Afastamento para Participar do Curso de Formação do Concurso Público Nacional Unificado - CPNU/2024, concedida ao(à) servidor(a) Danilo Pereira Ramos, por meio do Despacho nº 1.185, de 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.777, de 17 de março de 2025, por mais 19 (dezenove) dias, compreendido no período de 31.07.2025 a 18.08.2025, sem remuneração.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3045/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005211
INTERESSADO(A): HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 781621/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Em cumprimento a decisão liminar, referente ao Mandado de Segurança Cível nº 0010078-06.2025.8.27.2700/TO, impetrado pelo servidor HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE, e nos termos do art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo, CONCEDER, mediante determinação judicial, a Licença para Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais - FESEMPRE, no período de 04.02.2025 a 15.08.2029, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 8 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/23000/001076
CONTRATO Nº: 338/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999604
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: ABS4 Soluções Engenharia LTDA
CPF/CNPJ: 51.946.071/0001-12
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de circuito de câmeras de segurança, a fim de atender as necessidades da Unidade de Atendimento ao Cidadão - Pronto de Araguaína/TO.
VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1166.2460
23010.04.126.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
33.90.30
33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
1.500.0000000.888888
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Beatriz Ramos da Silva - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/23000/002982
Convênio nº: 14/2025
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniado: FYDIGITAL LTDA
CNPJ: 55.158.624/0001-23
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO de cartão benefício para todos os servidores, respeitadas suas normas operacionais.
Data da Assinatura: 11/07/2025
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração - Bernadete Augusta Franco de Oliveira e Luana Paula Teodoro Silva Brenner - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 068, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de julho de 2025.

JAIME CAFE DE SA
Secretário de Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 068, DE 10 DE JULHO DE 2025

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-91	1208810-4	Vânia Marinho De Aguiar	100,00	2021

PORTARIA/SEAGRO Nº 69/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 036 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matricula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Luciano Ricardo de Souza	809163-2	XXX.XXX.701-91	Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária.	Diretoria de Administração e Finanças	11/07/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,
em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 343, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 247/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 109/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ALLYSON KYLDER FERREIRA, Policial Penal, Matrícula 11577843-1, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 344, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 248/2025, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 108/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CLODOMIR BARBOSA JUNIOR, Policial Penal, Matrícula 11581484-1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 345, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 249/2025, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 109/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA, Policial Penal, Matrícula 11142600-4, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia, a partir de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 346, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 250/2025, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 110/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA, Policial Penal, Matrícula 1158089- 1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia, a partir de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 347, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 251/2025, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 105/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRAAFONSO, Policial Penal, Matrícula 11579048-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para Central de Alvarás de Soltura, a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 348, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 252/2025, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 106/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor HUGO ALVES DOS SANTOS, Policial Penal, Matrícula 1146181-7, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para a Central de Alvarás de Soltura, a partir de 28 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 349, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 246/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR, Policial Penal, matrícula nº 11584734-1, do Gabinete do Secretário para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir do dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 350, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1435 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 350, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1.	XXX.XXX.671-03	11690739-2	ANIEL RIBEIRO DA SILVA	3	150
2.	XXX.XXX.921-97	11793848-1	CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA	2	150
3.	XXX.XXX.921-97	11793848-1	CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA	3	150
4.	XXX.XXX.103-72	11791853-1	DAYANO BILIO ARAUJO	3	150
5.	XXX.XXX.961-53	11790610-1	ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	3	150
6.	XXX.XXX.301-61	11181117-2	FELIPE SOUZA OLIVEIRA	1	150
7.	XXX.XXX.379-13	11793090-1	RAISA PAULA CARNIEL	2	150
8.	XXX.XXX.801-44	897775-2	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO	3	150
9.	XXX.XXX.086-39	11795468-1	WESLEY RAFAEL DOS SANTOS	3	149
10.	XXX.XXX.651-51	11805064-1	WILLIAN MILHOMEM DA SILVA	3	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 351, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 522/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização do Contrato nº 250/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 250/2025, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de operacionalização e gerenciamento de abastecimento dos veículos oficiais do Governo do Estado do Tocantins em caráter emergencial para os meses de junho e julho de 2025, conforme Processo Administrativo nº 2025/17010/001115:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	REIVALDO FERREIRA DA SILVA	974885-1
FISCAL DO CONTRATO	EMERSON OLIVEIRA LIRA	11653639-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º As atribuições dos agentes ora designados serão exercidas conforme os normativos internos da SECIJU, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 329/2025
DATA DA PORTARIA: 01 de julho de 2025
PROCESSO: 2025/17010/001107
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Reginaldo de Menezes Brito
SUPRIDO: Evandro Souza da Silva
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Christian Straatmann
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 189100.14.422.1164.4291
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 331/2025
DATA DA PORTARIA: 02 de julho de 2025
PROCESSO: 2025/17010/001110
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Reginaldo de Menezes Brito
SUPRIDO: Rita de Cássia Oliveira
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Dilson Rodrigues Noleto Júnior
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160. 2347
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 41/2024
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

1ª Chamada de Suplentes com redistribuição de sobras dos editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio a Espaços) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Final da 1ª Chamada de Suplentes do Edital nº 41/2024/ GABSEC/SECULT, 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, com recurso de redistribuição de sobra dos Editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio a Espaços).

Publique-se.

Palmas - TO, 14 de julho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO EDITAL nº 41/2024/GABSEC/SECULT -
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

CATEGORIA 1 - Pontos com CNPJ (R\$ 60.000,00)					
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Justificativa	Situação
3241	Instituto Arte Educacional Utambor	Ponto de Cultura Meninos do São João/Meninos de Luzis	Palmas		Contemplado
3275	Instituto Educare	Semear Capoeira	Paraiso do Tocantins	Descumpriu item 10.2	Desclassificado
3300	Instituto de Inovação Cultura e Turismo do Tocantins - Cultur	Tambores de Capoeboicoongo	Palmas		Contemplado
3331	Associação dos Artesãos de Porto Nacional Tocantins	Feiras Culturais	Porto Nacional		Contemplado
3358	Associação Portuense de Hip Hop no Tocantins	Hip Hop na Escola	Porto Nacional		Contemplado
3290	Associação Cultural Terreiro Capoeira	Associação Cultural Terreiro Capoeira	Paraiso do Tocantins		Contemplado
CATEGORIA 2 - Entidades com CNPJ não certificadas (R\$ 60.000,00)					
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Justificativa	Situação
3307	Associação Junina Filhos da Boa Vista	Associação Junina Filhos da Boa Vista	Tocantinópolis		Contemplado
3176	Federação Tocantinense de Artes Cênicas - FETAC	FETAC - Certificação Ponto de Cultura	Palmas		Contemplado
3334	Instituto Pé de Copaiba	Instituto Pé de Copaiba	Mateiros	Descumpriu item 10.2	Desclassificado
3180	Instituto Explosão Amor Caipira	Acesso e Tradição: Dança e Cultura Popular	Palmas		Contemplado
3396	Coordenação das Organizações Indígenas do povo Javáé da linha do Bananal - Conjaba	Hetohoky Mahadu	Formoso do Araguaia		Contemplado
3391	Associação Gurupiense de Artesãos - AGA	Associação Gurupiense de Artesãos - AGA	Gurupi		Contemplado
3227	Associação de Arte Ninho Cultural	Ninho de Tradições	Palmas		Contemplado
3249	Instituto Palmas Brasil	Barracão da Cultura	Palmas		Contemplado
3264	Instituto Amazon	Cine Buniti -Cultura, Formação e Diversidade	Palmas		Contemplado
3191	Instituto Fulô de Mandacaru	Raízes Culturais: Festa e Folclore	Palmas		Contemplado
3283	Tenda de Umbanda Caboco Sultão da Mata e Pai João de Aruanda - A Tenda do Caboco	Premiação da Tenda do Caboco por ações culturais realizadas em Palmas/TO	Palmas		Contemplado

3244	Associação Cultural Encanto Luar	Turi - O fogo que ilumina, São João é chama que não se apaga	Palmas		Contemplado
CATEGORIA 4 - Coletivos não certificados (R\$ 30.000,00)					
Módulo 2 - Região Central					
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Justificativa	Situação
3251	Cantinho da Viola de Buriti	Cantinho da Viola de Buriti	Mateiros		Contemplado
3159	Quadrilha Junina Fulô de Mandacaru	Quadrilha Junina Fulô de Mandacaru	Porto Nacional		Contemplado
3197	Kripre Warmã Akwê	Projeto Dasipê-Akwê Festa Cultural	Tocantínia		Contemplado
Módulo 3 - Região Sul					
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Justificativa	Situação
3384	Juventude Peixe Vivo	Juventude Peixe Vivo	Peixe		Contemplado
3340	Pedro Henrique Borges Farias	Música em Ação	Gurupi	Descumpriu item 10.2	Desclassificado
3380	Teatro Paixão de Cristo	Teatro Paixão de Cristo	Gurupi		Contemplado
Módulo 4 - Palmas					
ID	Nome do proponente	Projeto		Justificativa	Situação
3306	Coletivo Itinerante de Mulheres Empreendedoras As Minas PMW	Manutenção das Feiras As Minas PMW		Descumpriu item 10.2	Desclassificado
3316	Baque Mulher Tocantins	Baque Mulher Tocantins			Contemplado
3359	Caravana de Lendas do Tocantins	Caravana de Lendas do Tocantins			Contemplado
3398	Confere Música	Confere Música			Contemplado
3367	Coletivo POP Queens	O Tocantins é Pop - Pop Queens			Contemplado
3314	Coletivo Cultura Pote de Ouro	Pote de Ouro Arts			Contemplado
3394	Blackbird	Blackbird			Contemplado

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 41/2025/GABSEC-SEJU/SEJU,
DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Serviços, descrito na Nota de Empenho da despesa a seguir, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Processo e Nota de Empenho elencados a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/79010/000036	
NOTA DE EMPENHO:	CONTRATADA:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de Hospedagem e Alimentação que visam atender as demandas de programas e projetos da Secretaria dos Esportes e Juventude.	
FISCAIS DA CONTRATAÇÃO:	NÚMERO FUNCIONAL:
TITULAR: Leonardo Nilo De Souza	11163046-4
SUPLENTE: Hosana Barros Maracaipe	11809175-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução dos serviços, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora de Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública Dliany Ribeiro Da Silva, número funcional 11804505-2, Analista I desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que sejam regularizadas, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início e término da prestação de serviços e/ou entrega de materiais, estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega de materiais e/ou execução dos serviços, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE,
Em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD: 2025/79010/000036
CONTRATO Nº 12/2025/SEJU
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Hospedagem e Alimentação que visam atender as demandas de programas e projetos da Secretaria dos Esportes e Juventude.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ 45.434.894/0001-66.
CONTRATADA: Hotel Arco Iris Palmas Ltda
VALOR: R\$ 62.445,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS: 500.000 natureza de despesa 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2025
SIGNATÁRIOS: Antônio Evaristo dos Santos, pela Contratada e Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	H.B.A. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	29.467.087-4	2025/7270/500109	Art. 101, inciso II, alínea "F" do combinado com o art.103, §2º, inciso II, alínea C do Regulamento do ICMS.
2	DGM ENGENHARIA LTDA	29.532.486-4	2023/7270/500618	Art. 101, inciso II, alínea "F" do combinado com o art.103, §2º, inciso II, alínea C do Regulamento do ICMS.
3	G L DOS SANTOS - ME	29.483.577-6	2024/7270/500029	Art. 101, inciso II, alínea "F" do combinado com o art.103, §2º, inciso II, alínea C do Regulamento do ICMS.
4	PANIFICADORA DANTAS - EIRELI	29.486.681-7	2021/7270/500740	Art. 101, inciso II, alínea "F" do combinado com o art.103, §2º, inciso II, alínea C do Regulamento do ICMS.

Palmas - TO, 10 de julho de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	MARIA BENTO NETO LTDA	2022/7270/500720	2025/000445
02	S N DOS SANTOS - LIMPA FACIL	2022/7270/500707	2025/000441
03	SARAIVA & SARAIVA LTDA	2021/7270/501042	2005/000481
04	GOLD'S GYM ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA	2022/7270/500233	2025/000427
05	E DE O N GUIMARÃES	2021/7270/500514	2024/001090
06	M R A CADETE EIRELI	2021/7270/500809	2025/000465
07	S. C. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2021/7270/500862	2025/000470

Palmas/TO, 10 de julho de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI 25.004205-3
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
ACORDANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/TO e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.
OBJETO: Disponibilização e alocação, pela SEFAZ/TO, de espaço físico e infraestrutura para a instalação de equipamento de armazenamento de dados (storage), de propriedade e uso exclusivo do TCE/TO, a ser instalado no ambiente físico da SEFAZ/TO.
DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
SIGNATÁRIOS: DONIZETH APARECIDO SILVA - Secretário de Estado da Fazenda ALBERTO SEVILHA - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO R\$	PERÍODO DE REFERÊNCIA
ARMAZEM AGROPOLL LTDA	29.502.031-8	2025/000928	386.586,23	03/11/2021 A 04/11/2021

Peixe - TO, 10 de julho de 2025.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024
PROCESSO Nº 2023/25000/00483

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 19.644.643/0001-04

GRUPO 01 - SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTICANAL						
Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Mensal Unit. (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	LIC	1200	Licença de Serviços de Comunicação Multicanal	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00	R\$ 936.000,00
02	LIC	20	Licença de Gravação (por ramal)	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00
03	LIC	04	Licença de Serviços de Comunicação Multicanal do tipo 0800 ilimitado	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00	R\$ 45.120,00
04	MIN	400	Minutos LDI - Destino Global	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
05	LIC	06	Licença para autoatendimento e árvore de URA	R\$ 55,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
06	LIC	12	Licença Atendente de Call Center	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00	R\$ 52.560,00
07	LIC	06	Licença de Supervisor de Call Center	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00
SUBTOTAL ANUAL DOS ITENS 01 A 07 (R\$)						R\$ 1.145.160,00
Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário (R\$) Valor Total (R\$)		
08	UND	300	Aparelho IP Tipo 1 - Marca: Flying Voice, Modelo: P10G	R\$ 490,00	R\$ 147.000,00	
09	UND	600	Aparelho IP Tipo 2 - Marca: Flying Voice, Modelo: P11G	R\$ 581,00	R\$ 348.600,00	

10	UND	300	Aparelho IP Tipo 3 - Marca: Flying Voice, Modelo: FIP16PLUS	R\$ 1.022,00	R\$ 306.600,00
11	UND	08	Terminal Videoconferência Tipo 1 - Marca: Poly Studio, Modelo: R 30	R\$ 10.452,00	R\$ 83.616,00
12	UND	02	Terminal Videoconferência Tipo 2 - Marca: Poly Studio, Modelo: USB P009	R\$ 8.721,00	R\$ 17.442,00
13	UND	60	Switch 48 portas - Marca: Fortinet, Modelo: FS 148F - FPOE	R\$ 35.011,00	R\$ 2.100.660,00
14	UND	120	Switch 24 portas - Marca: Fortinet, Modelo: FS 124F - FPOE	R\$ 25.949,00	R\$ 3.113.880,00
15	UND	100	Access Point Indoor - Marca: Fortinet, Modelo: FAP 231F - N	R\$ 7.600,00	R\$ 760.000,00
16	SRV	02	Instalação e Configuração de Plataforma de Comunicação Multicanal	R\$ 25.840,00	R\$ 51.680,00
17	SRV	1.200	Instalação e Configuração de Licença de Serviços de Comunicação Multicanal	R\$ 207,90	R\$ 249.480,00
18	SRV	300	Instalação de Aparelho IP Tipo 1	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
19	SRV	600	Instalação de Aparelho IP Tipo 2	R\$ 109,00	R\$ 65.400,00
20	SRV	300	Instalação de Aparelho IP Tipo 3	R\$ 117,00	R\$ 35.100,00
21	SRV	08	Serviços de Instalação para Terminal de Videoconferência Tipo 1	R\$ 3.327,90	R\$ 26.623,20
22	SRV	02	Serviços de Instalação para Terminal de Videoconferência Tipo 2	R\$ 6.932,00	R\$ 13.864,00
23	SRV	400	Serviço de Instalação de Pontos de Rede Lógica	R\$ 1.450,00	R\$ 580.000,00
24	SRV	60	Instalação de Switch 48 portas	R\$ 5.620,00	R\$ 337.200,00
25	SRV	120	Instalação de Switch 24 portas	R\$ 3.680,00	R\$ 441.600,00
26	SRV	100	Instalação de Access Point Indoor	R\$ 1.570,00	R\$ 157.000,00
27	TURMA	02	Treinamento Operacional para Serviço de Comunicação Multicanal - Tipo 1	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
28	TURMA	02	Treinamento Operacional para Serviço de Comunicação Multicanal - Tipo 2	R\$ 12.780,00	R\$ 25.560,00
29	UST	2.000	Serviços Técnicos Especializados em Comunicação	R\$ 203,00	R\$ 406.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 08 A 29 (R\$)					R\$ 9.307.075,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 (ITENS 01 A 29) (R\$)					R\$ 10.452.235,20

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 10.452.235,20

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

RUBISLÉIA R. P. MESQUITA
Pregoeira

DONIZETH A. SILVA
Secretário

Empresa:

VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90058/2025. Abertura dia 28.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de locação de mão de obra (garçom e mestre de cerimônia). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2024/25000/01542. Recursos: vinculados a fundos. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90056/2025. Abertura dia 28.07.2025, às 10h30min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização, manejo de pombos e controle de larvas em ambientes internos e externos. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2024/25000/01675. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 54, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000030	
CONTRATO Nº: 12/2025	EMPRESA: JR SOARES ATACADISTA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de montagem e instalação de um sistema de irrigação em uma área de aproximadamente 3.815 m², visando a preservação e manutenção das áreas verdes do Museu Palacinho, especialmente em períodos de estiagem, conforme especificados no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	
FISCAIS DO CONTRATO: a) Titular: ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 332358-4; b) Suplente: Thailanna Costa Gonçalves, matrícula 1148995-7.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ CBHRCC

DELIBERAÇÃO Nº 04/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL
DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO
E CAIAPÓ

RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS A CONCORREM UMA VAGA
NO CBH DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

Torna público a relação final de todos os Habilitados a concorrer a uma vaga como representante do seu segmento no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó.

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados.

Dessa forma, conforme definido no art. 11, §4º da referida resolução, as entidades cadastradas e aptas a concorrer à vaga como representantes no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó para o 1º (primeiro mandato) são:

BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ		
Representante Usuários		
Ord	Nome	Tipo de Segmento
1	Ecoposto Petromax LTDA	Usuário
2	Fazenda Agrovale II	Usuário
3	Alto Posto Vale do Araguaia	Usuário

4	Piscicultura Marinho - Chácara Dois Meninos	Usuário
5	Fazenda do Futuro - RPPN Gualira	Usuário
6	Souza e Magalhães Comércio de Combustível LTDA	Usuário
7	Sindicato Rural de Abreulândia	Usuário
8	Chácara Recanto da Família - Vera Lúcia Souza da Silva	Usuário
9	BRK	Usuário
10	ATS	Usuário

Representante Sociedade Civil Organizada		
1	Associação dos Agricultores Familiares Nova Esperança	Organização de Sociedade Civil
2	CFAE - Cooperativa de Famílias AgroEmpreendedoras	Organização de Sociedade Civil
3	Associação da Mulheres Agroextrativistas - AMA Cantão	Organização de Sociedade Civil
4	Conselho Regional de Biologia - 4ª Região	Organização de Sociedade Civil
5	Associação para Desenvolvimento Econômico Sustentável do Vale Araguaia	Organização de Sociedade Civil
6	Associação Avança Brasil - Projeto de Assentamento Onalício Barros	Organização de Sociedade Civil
7	Associação Comercial e Industrial de Marianópolis - ACIM	Organização de Sociedade Civil
8	Colônia de Pescadores Z06 Caseara	Organização de Sociedade Civil
9	Associação dos Agricultores Familiares - PA Manchete	Usuário
Representante Poder Público		
1	Abreulândia	Poder Público
2	Araguacema	Poder Público
3	Barrolândia	Poder Público
4	Caseara	Poder Público
5	Chapada da Areia	Poder Público
6	Divinópolis	Poder Público
7	Marianópolis	Poder Público
8	Monte Santo	Poder Público
9	Paraisópolis do Tocantins	Poder Público
10	Plum	Poder Público
11	Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos	Poder Público
12	Instituto Natureza do Tocantins	Poder Público

À Comissão Eleitoral

Titular	Suplente	Membro
Maria Gorete dos Santos	Sônia Cristina Dantas de Brito	Coordenador
Aline Valarinho		Membro
COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC		

ATENÇÃO!

Datas das Assembleias Setoriais

Essas datas e local poderão ser alteradas a qualquer momento

SEÇÃO I

Datas das Assembleias Setoriais

Art. 1º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: CASEARA	Dia: 12/08/2025
Segmento: Usuários de Água	Cidade: CASEARA	Dia: 12/08/2025
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: CASEARA	Dia: 12/08/2025
Assembleia de eleição e posse	Cidade: CASEARA	Dia: 12/08/2025

SEÇÃO II
Das Disposições Finais

Art. 2º Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 23 de junho de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC

Maria Gorete dos Santos Cordeiro

Sônia Cristina Dantas de Brito

Aline Valarinho

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 10/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Termo de Referência - 07/2025/SES/HGPP/DG/LOGIST (SGD: 2025/30559/034438);

Considerando a necessidade de fornecimento de material para procedimento de aspiração da especialidade de Radiologia Intervencionista (Agulha Coaxial 20GX16CM) para atender às necessidades do Hospital Geral de Palmas;

Considerando o Ato Motivado - 20/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/181693) e a Justificativa - 101/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/181714);

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.172.874/0001-29, no valor total de R\$ 1.918,00 (Um mil, novecentos e dezoito reais), conforme processo Nº 2024/30550/009337.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 693/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/003583
CONTRATO Nº 33/2025
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Anderson Oliveira Cirineu Mat.: 145662-1	Ricardo Da Costa Silva Mat.: 1085271-4	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto Mat.: 11972122-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 742/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/003169
CONTRATO Nº 28/2025
EMPRESA: BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos Laboratorial (Câmaras Climatizada, filtro de água e refil filtro).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS	Vanessa Fernandez Gonzalez Aires Mat.: 994847-2	Tatiane do Nascimento Sousa Borges Mat.: 11889500-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 770/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

Linaldo Pereira da Silva	CPF: XXX. XXX.781-80	MATRÍCULA:
--------------------------	----------------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 774/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0015093-69.2024.8.27.2706 a qual determina em suma: "(...) Oficie-se às Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Estadual de Saúde, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, providenciem a avaliação neuropsicológica com médico especializado a G. S. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 102/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 148/150;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA NEUROPSICOLOGIA, no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente do paciente, G. S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/001322.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário Estado da Saúde

PORTARIA - 776/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0003791-95.2024.8.27.2721 a qual determina em suma: "(...) DETERMINAR que o Estado do Tocantins forneça uma consulta com Neuropsicólogo, bem como os demais insumos, medicamentos, exames e procedimentos necessários ao tratamento da patologia do requerente (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 104/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 111/113;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de ARIPIRAZOL 1 MG/ML e SERTALINA 100 MG, no valor de R\$ 4.485,72 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente do paciente, V. D. S. A., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/002353.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário Estado da Saúde

PORTARIA - 778/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0014756-32.2024.8.27.2722 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO O PLEITO AUTORAL. Fica deferida a medida liminar pretendida pelo autor, determinando ao ESTADO DO TOCANTINS e ao MUNICÍPIO DE GURUPI que forneçam, solidariamente, os seguintes medicamentos: Keppra 100mg (Levetiracetam) - 2 frascos; Depakene 50mg - 2 frascos; Aripirazol 1mg/ml - 2 frascos; Clobazam 10mg - 30 comprimidos (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 103/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 296/298;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de ARIPIRAZOL 1 MG/ML, no valor de R\$ 2.316,08 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente do paciente, M. G. G. R., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/004591.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário Estado da Saúde

PORTARIA 781/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01362/2025, visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000152.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art.20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Rio dos Bois a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010410.01362/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202510; Nº da NE 2025NE012807, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 784/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67, da Lei Nº 8.666, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 832/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6360, de 30 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 44/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/00650.
EMPRESA: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAUDE S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto fornecimento, implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de saúde pública para atendimento da população do estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA.	Rone Facundes Ferreira. Mat.: 11199342-1	Keven Pedrosa Barros Mat.: 11886080-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO DIGITAL Nº 2024/30550/010397
ASSUNTO: REVOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2025.

DESPACHO - 951/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90087/2025, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2024/30550/010397, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 11 - Radiológicos: Acessórios (Avental e Protetores Plumbíferos), 2025-2026, padronizados, destinados aos hospitais do Estado;

Considerando que houve problemas técnicos na plataforma Comprasnet, devido à divergência entre a data de abertura do pregão no sistema e a data de abertura no Edital.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90087/2025, oriundo do Processo Nº 2024/30550/010397, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 11 - Radiológicos: Acessórios (Avental e Protetores Plumbíferos), 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO 2024/30550/009195

DESPACHO - 949/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90089/2025, oriundo do Processo Nº 2024/30550/009195, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 12 - curativos: soluções, pomadas, coberturas, pó, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando que os itens 34, 35, 36 e 37, descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90089/2025, apresentaram falhas no descritivo que impossibilitam o cadastro correto da proposta por parte das empresas, conforme demonstrado às fls. 574/576.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90089/2025, em relação aos itens 34, 35, 36 e 37, oriundo do Processo Nº 2024/30550/009195, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 12 - curativos: soluções, pomadas, coberturas, pó, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 2024.30550.005303.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 24.818.618/0002-02

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 11/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 19/07/2025.

VIGÊNCIA: 19/07/2026

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003169;
CONTRATO: 28/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos Laboratorial (Câmaras Climatizada, filtro de água e refil filtro), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90100/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, somando no máximo até 10 (dez) anos de duração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.
Fonte de Recursos: 2.603.0000.215/1600.00000.251;
Classificação Orçamentária: 10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 I 3.3.90.30.
VALOR: R\$ 37.806,80 (trinta e sete mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003583;
CONTRATO: 33/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos Hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a validade de 12 (doze) meses conforme o artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/818888 - 1.600.0000.250/002773;
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.
VALOR: R\$ 94.811,72 (noventa e quatro mil e oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 585, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a deliberação das propostas e diretrizes da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, levantadas nas etapas macrorregionais, aprovadas na etapa Estadual, a serem implementadas no PES 2025-2027 e PPA 2024-2027.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 318ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 do mês de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas e diretrizes da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, levantadas nas etapas macrorregionais, aprovadas pelo plenário durante a conferência realizada no dia 11 de junho de 2025, para implementação no âmbito Estadual por meio do Plano Estadual de Saúde (PES) 2025-2027 e no Plano Plurianual PPA 2024-2027, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Relatório Final da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, foi publicado no site oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, no link do Conselho Estadual de Saúde, disponível em: <https://www.to.gov.br/saude/4a-conferencia-estadual-de-saude-do-trabalhador-e-da-trabalhadora-do-tocantins-4a-cestt/2uukko6z9wzh>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 585, de 03 de julho de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 585, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Propostas Aprovadas na Plenária para Implementação no Âmbito Estadual durante a Conferência.

Tema central: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Propostas Eixo I - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Diretriz	Propostas
Promovendo a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, atuando sobre riscos, prevenindo agravos e doenças relacionadas ao trabalho, fortalecendo a atenção integral, para o trabalhador (a) e melhorando as condições de trabalho, fortalecendo a qualificação profissional, a fiscalização e a garantia de financiamento.	Proposta 1: Regulamentar, fiscalizar, monitorar o uso e impactos de agrotóxicos por meio de ações intersetoriais entre vigilância em saúde e órgãos afins (MPT, MTE, MMA, entre outros), com implantação do Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATOX) no estado, ampliação de pesquisas e fortalecimento de políticas públicas de controle.
	Proposta 2: Instituir e implementar a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PESTT, promovendo a saúde integral da população trabalhadora, prevenindo doenças no ambiente de trabalho e estimulando práticas que promovam o bem-estar.
	Proposta 3: Implementar educação permanente para os trabalhadores e trabalhadoras em todos os níveis de atenção, visando o acolhimento adequado dos trabalhadores quando entram na rede de saúde, a identificação precoce de doenças e agravos relacionados ao trabalho e a promoção de ações de saúde do trabalhador.

SGD: @@nup_protocolo@@

Propostas Eixo II - As novas relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Diretriz	Propostas Aprovadas
Combatendo a precarização nos postos de trabalho com políticas públicas que incentivem empregos formais, assegurem direitos básicos e salários justos, além de promovendo a proteção da saúde de todos os trabalhadores, formais ou informais, por meio de serviços eficientes e fiscalização contínua.	Proposta 1: Fortalecer a vigilância de saúde do trabalhador e da trabalhadora nos ambientes e processos de trabalho, para redução dos impactos provocados pela mineração, agrotóxicos e mudanças climáticas, por meio da capacitação dos trabalhadores sobre as consequências do uso abusivo dos agrotóxicos, da instituição do programa de redução de agrotóxicos (PRONARA) em nível nacional e da instituição da Política Estadual de Agroecologia com ênfase na proibição de pulverização de veneno via área por meio dos órgãos competentes nas três esferas de governo.
	Proposta 2: Implementar um conjunto de políticas públicas integradas que atuem na fiscalização, prevenção, repressão e reparação de dano causado às pessoas submetidas ao trabalho análogo à escravidão, ampliando e intensificando as notificações e a fiscalização de situações de trabalho análogo a escravidão com a participação da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT.
	Proposta 3: Garantir, nos direitos humanos, o direito de trabalhadores e trabalhadoras à saúde e demais políticas públicas, considerando todas as novas formas e tecnologias de trabalho.

SGD: @@nup_protocolo@@

Propostas Eixo III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Diretriz	Propostas Aprovadas
Fortalecendo a participação popular e o controle social no direito à saúde das trabalhadoras e trabalhadores, promovendo ambientes de trabalho dignos e saudáveis, com efetiva implementação da PNSTT, justiça social, acesso à informação e reconhecimento da saúde como direito no SUS.	Proposta 1: Estabelecer parcerias com sindicatos, associações e movimentos sociais para ofertar mais qualificações sobre Saúde do trabalhador e da trabalhadora de modo a promover maior inserção e atuação dos trabalhadores e usuários nos Conselhos Municipais e Estaduais de saúde, fortalecendo, assim, as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador, melhorando os processos e ambientes de trabalho.
	Proposta 2: Dar ampla divulgação das conferências nos sites oficiais dos municípios e órgãos parceiros e promover seminários pós-conferências dando devolutivas para a sociedade referentes às propostas que foram aprovadas nas Conferências Regionais, Estaduais e Nacional; devendo ser incluídas nos planos municipais de saúde*.
	Proposta 3: Promover capacitação de educação permanente e popular para todos os conselheiros municipais de saúde de acordo com a Política Nacional de Educação Popular em Saúde - PNEPS.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 170/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e o Regimento Interno no Capítulo X, arts. 21 a 27, da Portaria Nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE Nº 5.930, de 17 de setembro de 2021;

Considerando o período de férias de membro da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, compreendido entre os dias 14/07 a 31/07/2025, conforme consta no Memorando Nº 85/2025/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos de todos os Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias que estão na competência da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados, no período compreendido entre 14/07 a 31/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período mencionado no art. 1º.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/001998

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051, de 07 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HP BIOPROTESES LTDA
CNPJ: 54.801.196/0001-42

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	72	UND	CATETER ATRIAL	HPBIO	R\$ 3.200,00	R\$ 230.400,00
13	101	UND	CATETER PERITONEAL	HPBIO	R\$ 3.500,00	R\$ 353.500,00
14	86	UND	CATETER VENTRICULAR ISOLADO	HPBIO	R\$ 3.200,00	R\$ 275.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSOS						R\$ 859.100,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de julho de 2025.

HP BIOPROTESES LTDA
CNPJ: 54.801.196/0001-42

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/001998

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL POR GRUPO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051, de 07 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IASSUDA REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.310.320/0001-06

GRUPO 1						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	216	UND	MICRO CATETER	BALT	R\$ 8.319,00	R\$ 1.796.904,00
2	288	UND	MICRO GUIA 2 A 7 FR	BALT	R\$ 3.889,00	R\$ 1.120.032,00
3	115	UND	MICRO CATETER PARA BALÃO	BALT	R\$ 7.379,00	R\$ 848.585,00
4	432	UND	SISTEMA DE COLOCAÇÃO DE COILS.	MICROVEN TION	R\$ 6.259,00	R\$ 2.703.888,00
5	734	UND	CATETER GUIA CALIBRE 6 FR A 8 FR	PENUMBRA	R\$ 6.019,00	R\$ 4.417.946,00
6	576	UND	FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035,150 CENTÍMETROS	TOTAL LIFE	R\$ 819,00	R\$ 471.744,00
7	1.646	UND	INTRODUTOR 6 FR A 8 FR	TOTAL LIFE	R\$ 379,00	R\$ 623.834,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 11.982.933,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de julho de 2025.

IASSUDA REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.310.320/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/002825**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços da especialidade de CIRURGIA NEUROVASCULAR, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 11 de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90051/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/001998, conforme segue:

IASSUDA REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.310.320/0001-06, o valor adjudicado R\$ 11.982.933,00.

HP BIOPROTESES LTDA
CNPJ: 54.801.196/0001-42, o valor adjudicado R\$ 859.100,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 15 e Grupo 2

O valor total adjudicado R\$ 12.842.033,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 9 de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/31000/001678
Contrato nº: 40/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Gohobby Future Technology LTDA
CNPJ: 13.373.898/0001-95
Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas - drones.
Valor total: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 08/07/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Vanessa Vieira Paredes - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001703
Contrato nº: 017/2021
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe/TO: 21000606
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Nova Telecom LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (fornecimento de circuito de acesso à intranet e concentrador mpls), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor anual: R\$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 08/07/2025
Vigência: 22/07/2025 à 21/07/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001499
Contrato nº: 058/2018
Termo Aditivo: 8º
Número automático do Siafe/TO: 18000962
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Samyr Rodrigues de Souza Quadros
CPF: XXX.XXX.948-07
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 38ª Delegacia de Polícia Civil de Arapoema - TO.
Valor mensal: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 08/07/2025
Vigência: 17/07/2025 à 16/07/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Samyr Rodrigues de Souza Quadros - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001012
Contrato nº: 011/2022
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 22000525
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Centro Oeste Vigilância e Segurança LTDA Em Recuperação Judicial
CNPJ: 04.701.639/0002-36
Objeto: A repactuação no percentual de 8,3876414%, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 011/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, passando o valor mensal por posto de trabalho de R\$ 23.929,07 (vinte e três mil novecentos e vinte e nove reais e sete centavos) para R\$ 25.936,16 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), considerando os 02 (dois) postos de trabalho, ficará no valor de R\$ 51.872,32 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 622.467,84 (seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01 de janeiro de 2025, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da Delegacia Geral da Polícia Civil e a Central de Custódia de Vestígio de Palmas - TO.
Valor anual: R\$ 622.467,84 (seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.37
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 09/07/2025
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Cilmar Jose de Oliveira - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001497
Contrato nº: 033/2013
Termo Aditivo: 12º
Número automático do Siafe/TO: 03101475
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Marcello Tomaz de Souza
CPF: XXX.XXX.891-72
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 6º Núcleo Regional de Medicina Legal de Porto Nacional - TO.
Valor mensal: R\$ 6.157,00 (seis mil cento e cinquenta e sete reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 08/07/2025
Vigência: 15/07/2025 à 14/07/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Marcello Tomaz de Souza - Locador



PORTARIA - SETAS Nº 81, DE 9 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto Lei Nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, projetos de lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato Nº 15 - NM D.O. nº 6728, 3 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2025, disposto na Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, e à Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025 e Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SETAS Nº 31, publicada no Diário Oficial nº 6.781, 24 de março de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA - SETAS Nº 81,
DE 9 DE JULHO DE 2025.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Títular: Helle Seijane Martins Franca		11638303	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Noemia Maria de Jesus		983114	Gerente de Exec. Orç., Financ. e Contábil

Programa Temático: 1161 - Assistência Social				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado	Títular: Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes	304983	Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional
		Suplente: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2083	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Títular: Milton Pereira da Silva	268541	Assistente Administrativo
		Suplente: Deana de Sousa Paula	573829	Engenheira de Alimentos
2078	Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins	Títular: Deana de Sousa Paula	573829	Engenheira de Alimentos
		Suplente: Hercules Rodrigues Moraes Junior	1069160	Assistente Especializado II
2422	Transferência de Renda da Bolsa Alimentação Segura	Títular: Ana Karla Rodrigues Dos Santos	11801700	Analista II
		Suplente: Raianade Resplandes Belamino	11725133	Assistente Especializado II
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Aprimorar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Títular: Maria Amélia Brito Araújo	1274643	Gerente da Gestão do SUAS
		Suplente: José Geraldo Delvaux Silva	804530	Engenheiro Agrônomo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4276	Fortalecimento da Gestão do SUAS	Títular: Keila Monyca Ribeiro Moraes	1150557	Assistente IV
		Suplente: Francisca de Oliveira Pereira Neta Castanheira	693604	Assistente IV
4073	Fortalecimento do Controle Social de Assistência Social	Títular: Maria Amélia Brito Araújo	1274643	Gerente da Gestão do SUAS
		Suplente: Lilian Praigida Feitosa	37233	Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a Proteção Social Básica	Títular: Katilvânia de Souza Guedes	127418	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Verônica Tavares Fontoura Evangelista	11980184	Assessor Especial Técnico VI
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4141	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com Serviços de Proteção Social Básica Implementado	Títular: Adriene G. Teixeira Fernandes	11681721	Analista II
		Suplente: Sueli Tavares de Abreu	864850	Analista em Desenvolvimento Social
4133	Apoio na Gestão do Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda	Títular: Lilian Praigida Feitosa	37233	Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família
		Suplente: Régina Mercês Aires	533534	Analista em Desenvolvimento Social
4525	Fortalecimento do atendimento de gestante e da criança na primeira infância (0 a 6 anos) no município	Títular: Ilza Sousa Matos Borges	11216085	Técnica
		Suplente: Verônica Tavares Fontoura Evangelista	11980184	Assessor Especial Técnico VI
4320	Apoio a Organização e Gestão dos Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais	Títular: Katilvânia de Souza Guedes	12741801	Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
		Suplente: Fernanda Maria Reis Lima	451890	Analista II
4344	Cofinanciamento dos benefícios eventuais	Títular: Fernanda Maria Reis Lima	451890	Analista II
		Suplente: Lilian Praigida Feitosa	37233	Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a Proteção Social Especial	Títular: Ruth da Silva Sampaio	512282	Gerente de Proteção Social Especial
		Suplente: Canilda Evangelista da Cruz	115587	Analista III
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4289	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Títular: Cássia Teixeira de Almeida Queiroz	1274902	Analista em Desenvolvimento Social
		Suplente: Eziana Freitas da Silva	825405	Assessor Comissionado I
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover atendimento à população em situação de vulnerabilidade ou risco social.	Títular: Joaquina de Sousa Carneiro Cardoso	1526467	Assistente Administrativo
		Suplente: Rosa Rodrigues Alves	637236	Ass. Especializado II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4035	Distribuição de materiais à população em vulnerabilidade social	Títular: Helena Neres de Souza	11209356	Ass. Especializado II
		Suplente: Rosa Rodrigues Alves	637236	Ass. Especializado II
4096	Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica pela casa de apoio Vera Lucia	Títular: Rosa Rodrigues Alves	637236	Ass. Especializado II
		Suplente: Daniela Querido Alexandre	11639580	Assistente IV

Programa Temático: 1162 - Trabalho e Mercado				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Fortalecer o Desenvolvimento Economia Solidária- ECOSOL e a Inclusão Produtiva	Títular: Clay Marinho Angelo Miranda Rio	1260340	Gerente de Inclusão Produtiva
		Suplente: Marco Antônio Coelho Barros da Silva	248700	Administrador

4129	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	Titular: Marco Antônio Coelho Barros da Silva	248700	Administrador
		Suplente: Clay Marinhão Miranda Rios	1260340	Gerente de Inclusão Produtiva
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover o acesso do trabalhador ao mercado de trabalho	Titular: José Alberto Almeida Guimarães	11638370	Superintendente do Trabalho e Emprego
		Suplente: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	966621	Diretora do Trabalho
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2093	Melhoria do Sistema Público de emprego	Titular: Fernando José da Silva Silvêrio	11908874	Gerente de Acompanhamento da Execução Física Financeira e Operacional do Trabalho
		Suplente: Felipe Pedrosa Falluh Hanna	11817887	Assistente IV
3121	Fortalecimento do observatório do mercado de trabalho	Titular: Wiliany Bezerra Nascimento Lira	1051113	Gerente Observatório Mercado de Trabalho
		Suplente: Luiz Barreira Alves Neto	11552042	Economista
4558	Promoção do Trabalho decente	Titular: Meirynade Bezerra do Nascimento	11681365	Gerente do Trabalho Decente
		Suplente: Daiana Tereza da Costa	11617101	Assistente Comissionado-CA-1
2146	Qualificação e Capacitação Profissional	Titular: Andreia Sechi Borges	11638249	Gerente de Qualificação e Capacitação e Gestão das Unidades dos SINES.
		Suplente: Ovidio Correia Costa Neto	1008218	Assistente Especial I
4516	Qualificação e Capacitação Profissional no SINE	Titular: Andreia Sechi Borges	11638249	Gerente de Qualificação e Capacitação e Gestão das Unidades dos SINES.
		Suplente: Aeronssaytt Gomes Lima de Oliveira	938790	Auxiliar Administrativo
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Viabilizar a capacidade operacional nas concessões de empréstimos, financiamentos e recuperação de recursos.	Titular: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Diretora de Microcrédito
		Suplente: Livia Gomide Valentini Monteiro	1097865	Analista II
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4023	Operacionalização da Concessão de empréstimos	Titular: Wilson Roberto Alves da Silva	623869	Gerente de Crédito e Assistência ao Servidor
		Suplente: Elisângela Sardinha Fonseca Cardoso	76548	Gerente de Linhas de Microcrédito
4351	Manutenção Operacional da cobrança integrada	Titular: Divino Ribeiro de Oliveira	685360	Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito
		Suplente: Whátina Mota Silva	806496	Gerente de Análise e Cadastro
6040	Aumento de capital da Agência do Fomento no Estado Tocantins	Titular: Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro	11638338	Diretora de Microcrédito
		Suplente: Livia Gomide V. Monteiro	1097865	Analista II

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Gestão e Manutenção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS	Titular: Joanderson dos Santos Silva	11529636	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Alailson Aguiar Ribeiro Junior	11977973	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2202	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Alailson Aguiar Ribeiro Junior	11977973	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Thaynara Rodrigues Primo	11236280	Assistente Administrativo
2281	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Wesley De Sousa Costa	11989203	Analista II
		Suplente: Alailson Aguiar Ribeiro Junior	11977973	Gerente Geral de Administração
2232	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Raquel Vieira da Silva Lima	11673931	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Juliana Amorim de Carvalho	11853808	Função Comissionada de Administração -FCA-5
2242	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Robert Willian Rodrigues Gonçalves	11713135	Analista I
		Suplente: Victor Tavares Moreira	11999870	Assistente especializado II
2171	Valorização dos servidores da Secretaria do Trabalho	Titular: Juliana Amorim de Carvalho	11853808	Função Comissionada de Administração -FCA-5
		Suplente: Tania Noleto de Sousa	11978902	Assistente Especializado II

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 447, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da manutenção da transferência de recursos dos benefícios eventuais para os municípios, se houver mudança para redução de Porte e aprova a solicitação do município de Miracema/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092 e artigo 2º da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Portaria Setas nº 76, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS de nº 176, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a atualização da classificação do porte dos municípios a partir dos dados do Censo Demográfico IBGE 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 36/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Miracema/TO, de 24 de Abril de 2025, que solicita a manutenção da transferência do valor na classificação de Porte II, referente aos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 228ª Reunião Ordinária do dia 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da transferência de recursos oriundos do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais aos Municípios do Estado do Tocantins, inobstante a alteração de sua classificação para redução de porte, com fulcro na Resolução CNAS/MDS nº 176/2024 supracitada, a qual determina em seu art. 1º, §2º que “não haverá redução do valor do cofinanciamento federal nas hipóteses em que o Município tenha diminuído de porte”.

Art. 2º Aprovar a solicitação do Município de Miracema/TO e manter o repasse dos recursos dos benefícios eventuais no mesmo valor previsto para Município de Porte II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Nágila Praigida
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 367/2025/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE JULHO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 26ª Exposição Agropecuária de Almas - ExpoAlmas 2025, no município de Almas - TO, a realizar no dia 11 de julho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00559;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA, CNPJ 55.949.416/0001-42, nome fantasia “AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA” (CANTOR AMADO BATISTA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 369/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
194/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000559	Wlcker Pereira Costa Matricula: 11815825-3	Luanna Oliveira Braga Matricula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Amado Batista durante a realização da 26ª Exposição Agropecuária de Almas - ExpoAlmas 2025, no município de Almas-TO, a realizar no dia 11 de julho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/ COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000472
Convênio nº: 87010.000281/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 37.344.371/0001-09
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 1.218.800,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.200,00
Valor Total: R\$ 1.220.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 10/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000457
Convênio nº: 87010.000282/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DA PRAIA SALINAS DO BICO DE CARRASCO BONITO - TO EM 2025.
Valor Concedido: R\$ 639.360,00
Valor da Contrapartida: R\$ 640,00
Valor Total: R\$ 640.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 10/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVENIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000465
Convênio nº: 87010.000283/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
CNPJ: 01.126.556/0001-91
Objeto: REALIZAÇÃO DA PRAIA DO PRAIÃO DO DOMINGUINHOS NO MUNICÍPIO DE PARANÁ SHOW ARTISTICO
Valor Concedido: R\$ 1.020.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 105.000,00
Valor Total: R\$ 1.125.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 10/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000502
Convênio nº: 87010.000284/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.145/0001-57
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 470.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.300,00
Valor Total: R\$ 471.300,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 10/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GERCIMAR DA SILVA XAVIER - Prefeito

Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501 e 104.
Data da Assinatura: 11/07/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / BRUNO HENRIQUE BERNARDO BATISTA - Representante Legal da Contratada.

AEM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 24ª medição do Contrato nº 01/2022.
Processo nº 2021/20610/00041
Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
Contratada: HK ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.
Valor: R\$ 9.512,45 (nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos);
Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;
Data da Assinatura: 10 de julho de 2025.
Signatário: RONAN DORNELES DE SOUSA - Represente da Contratante
WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 65/2025/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 293, DOE Nº 6.740, de 21 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - CONSIDERANDO a relevância da formação contínua de agentes públicos para a melhoria da gestão e dos serviços prestados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que, em seu artigo 1º, inciso VIII, alínea "d";

II - CONSIDERANDO a busca contínua da Agência de Tecnologia da Informação - ATI na melhoria dos processos e serviços de atendimento ao cidadão, e de modernização da gestão pública, conforme artigo 1º, inciso VII, do seu Regimento Interno (SGD: 2024/26819/003560);

III - CONSIDERANDO o que fora exposto, a contratação foi solicitada pela Superintendência de Gestão e Governança da ATI, conforme dita o Memorando nº 006/2025/SUPGES/ATI (SGD: 2025/26819/003688), Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 21/2025 (SGD: 2025/26819/004057), o Estudo Técnico Preliminar (SGD: 2025/26819/004038) e detalhado no Termo de Referência (SGD: 2025/26819/004064);

IV - CONSIDERANDO, assim, a necessidade da contratação de 2 (duas) vagas para participação do Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e do Gerente de Segurança da ATI na Conferência "Security & Risk Management Summit", na modalidade presencial, nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, em São Paulo- SP;

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000522
Convênio nº: 87010.000285/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL PONTE ALTA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.974/0001-55
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 1.085.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50.000,00
Valor Total: R\$ 1.135.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 10/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
KEDSON MACHADO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000536
Convênio nº: 87010.000286/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ: 25.063.884/0001-54
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS
Valor Concedido: R\$ 500.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.022,00
Valor Total: R\$ 501.022,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 10/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO- Secretário
FRANCISCO RODRIGUES - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00559
Contrato nº: 194/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA
CNPJ: 55.949.416/0001-42.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Amado Batista com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades da 26ª Exposição Agropecuária de Almas - ExpoAlmas 2025, no município de Almas -TO, a realizar no dia 11 de julho de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

V - CONSIDERANDO que houve a tentativa de mensuração dos preços praticados no mercado, em atendimento dos requisitos básicos previstos nos incisos I a VIII do art. 3º da Instrução Normativa nº 8/2023/GASEC, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

VI - CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada demonstrou notória especialização na área objeto da contratação, mediante a apresentação de documentação comprobatória de sua experiência e qualificação (SGD: 2025/26819/005048), evidenciando capacidade técnica e notório saber, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - CONSIDERANDO que a participação na conferência se torna essencial, pois se trata de uma oportunidade estratégica para fortalecer as práticas de cibersegurança, governança de segurança e gestão de riscos no âmbito da Agência;

VIII - CONSIDERANDO que, mesmo enquadrando-se na modalidade de inexigibilidade de licitação, faz-se necessário lançar o item no Sistema de Compras, em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.084/2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, bem como o seu respectivo envio ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

IX - CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 20/2025/COMPRAS/DAF/ATI (SGD: 2025/26819/005053), no qual traz argumentos sobre a inexigibilidade de licitação, autorizada pelo Gestor da Pasta a continuidade dos autos e por atender ao interesse público;

X - CONSIDERANDO que a dotação orçamentária deverá ser suficiente à execução da despesa no valor abaixo indicado, executados na Unidade Orçamentária: 26810, Programa: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação Orçamentária: 4326 - Manutenção dos Serviços administrativos gerais, Fonte de Recurso: 500, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, inserindo-a na proposta orçamentária do exercício vigente, garantindo ainda a compatibilidade para o Plano Plurianual - PPA 2024-2027;

XI - CONSIDERANDO que se trata de contratação de pequeno valor, com prestação de serviços de entrega imediata e integral, será adotada a nota de empenho como instrumento de formalização, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XII - CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico ASSJUR nº 19/2025 da Assessoria Jurídica desta Agência, que opinou favoravelmente quanto à legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de 2 (duas) vagas Conferência "Security & Risk Management Summit", em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025.26810.000064, em favor da seguinte empresa e do valor:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA	02.593.165/0001-40	R\$ 23.950,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 66/2025/GABPRES/ATI, DE 10/07/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 10 de julho de 2025, a fruição de férias do servidor EMERSON PARREIRA SILVA, CPF nº xxx.xxx.881-15, nº funcional 823469-1, Analista em Tecnologia da Informação, previstas para o período de 23 de junho a 22 de julho de 2025, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/07/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023
Republicado para correção

Processo nº: 2023/26810/000033
Contrato nº: 14/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001090
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.268.152/0004-61
Objeto do Contrato: A Manutenção da solução de hiperconvergência, itens 14 e 15 do projeto básico e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, pelo período compreendido entre 17/07/2025 a 16/07/2026.
Valor do Contrato: R\$ 8.052.880,00 (oito milhões, cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500
Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 17/07/2025 a 16/07/2026.
Signatários: Hiram Melchiades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Júlio Eduardo Costa Santos (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2020

Processo: 2020.32470.000415
Contrato: 16/2020.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Nike Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel que Abriga a Ciretran de Guaraí/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência: 04/09/2025 a 03/09/2026.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Data da Assinatura: 04 de julho de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Nike Empreendimentos Imobiliários Ltda - Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
REF AO CONTRATO Nº 02/2024

Processo: 2022.32470.001078.
Contrato: 02/2024.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Montana Assessoria Empresarial Ltda.
Objeto: Repactuação do Valor do Contrato Nº 02/2024, em decorrência do reajuste da categoria profissional previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, Registrada sob o Nº TO00017/2024.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 6.325.490,29 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.
Elemento de Despesa: 3.3.90.37.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Felipe Mário Pinheiro Aguiar - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002043/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWF2C47/TO	DETRAN	MB00038585	09/07/2025	08:20	6920-1
MWP9F21/TO	DETRAN	MB00038586	09/07/2025	08:28	6920-1
RSB7D72/TO	DETRAN	MB00038587	09/07/2025	08:29	6920-1
KWV9C14/TO	DETRAN	MB00038588	09/07/2025	08:37	6920-1
NXN8E91/TO	DETRAN	MB00038589	09/07/2025	08:54	6920-1
QKF6I69/TO	DETRAN	MB00038590	09/07/2025	08:55	6920-1
RSA2H62/TO	DETRAN	MB00038591	09/07/2025	08:56	6920-1
MXF2D23/TO	DETRAN	MB00038592	09/07/2025	09:08	6920-1
ONO3A14/TO	DETRAN	MB00038593	09/07/2025	09:18	6920-1
OJQ1A21/TO	DETRAN	MB00038594	09/07/2025	09:19	6920-1
RVC8A65/TO	DETRAN	MB00038595	09/07/2025	09:27	6920-1
RVN7H32/TO	DETRAN	MB00038596	09/07/2025	09:31	6920-1
JVM5I58/TO	DETRAN	MB00038597	09/07/2025	09:32	6920-1
QKC3J78/TO	DETRAN	MB00038598	09/07/2025	09:34	6920-1
MXA8H41/TO	DETRAN	MB00038599	09/07/2025	09:37	6920-1
OYA0G93/TO	DETRAN	MB00038600	09/07/2025	09:39	6920-1
QKL2614/TO	DETRAN	MB00038601	09/07/2025	09:40	6920-1
RSA3J09/TO	DETRAN	MB00038602	09/07/2025	09:43	6920-1
NWJ4I83/TO	DETRAN	MB00038603	09/07/2025	09:45	6920-1
GZN3C40/TO	DETRAN	MB00038604	09/07/2025	09:47	6920-1
QKI1H00/TO	DETRAN	MB00038605	09/07/2025	09:55	6920-1
QKJ1F50/TO	DETRAN	MB00038606	09/07/2025	09:55	6920-1
NON0F30/TO	DETRAN	MB00038607	09/07/2025	09:56	6920-1
OLM2C35/TO	DETRAN	MB00038608	09/07/2025	10:08	6920-1
SLJ5D44/TO	DETRAN	MB00038609	09/07/2025	10:08	6920-1
PVX7C97/TO	DETRAN	MB00038610	09/07/2025	10:15	6920-1
QAP0A07/TO	DETRAN	MB00038611	09/07/2025	10:15	6920-1
HHV1J86/TO	DETRAN	MB00038612	09/07/2025	10:26	6920-1
COU3H20/TO	DETRAN	MB00038613	09/07/2025	10:28	6920-1
QIY6F79/TO	DETRAN	MB00038614	09/07/2025	10:29	6920-1
PUO5J59/TO	DETRAN	MB00038615	09/07/2025	10:32	6920-1
QOC0G13/TO	DETRAN	MB00038616	09/07/2025	10:41	6920-1
OLI9A94/TO	DETRAN	MB00038617	09/07/2025	10:42	6920-1
MWK8D97/TO	DETRAN	MB00038618	09/07/2025	10:47	6920-1
MWJ3D53/TO	DETRAN	MB00038619	09/07/2025	10:47	6920-1
OGY8I68/TO	DETRAN	MB00038620	09/07/2025	10:50	6920-1
PVP4I75/TO	DETRAN	MB00038621	09/07/2025	10:53	6920-1
JAR7I53/TO	DETRAN	MB00038622	09/07/2025	10:54	6920-1

QLR3C55/TO	DETRAN	MB00038623	09/07/2025	10:56	6920-1
JKV3J87/TO	DETRAN	MB00038624	09/07/2025	11:10	6920-1
QKA1D07/TO	DETRAN	MB00038625	09/07/2025	11:27	6920-1
RIM7D64/TO	DETRAN	MB00038626	09/07/2025	11:29	6920-1
QKC1C99/TO	DETRAN	MB00038627	09/07/2025	11:30	6920-1
MVN8F15/TO	DETRAN	MB00038628	09/07/2025	11:31	6920-1
OLN1H49/TO	DETRAN	MB00038629	09/07/2025	11:31	6920-1
QBY6F61/TO	DETRAN	MB00038630	09/07/2025	11:33	6920-1
LQR9H73/TO	DETRAN	MB00038631	09/07/2025	11:33	6920-1
QKB2E30/TO	DETRAN	MB00038632	09/07/2025	11:35	6920-1
RS04I15/TO	DETRAN	MB00038633	09/07/2025	11:35	6920-1
OGT1D67/TO	DETRAN	MB00038634	09/07/2025	11:41	6920-1
MWW5B75/TO	DETRAN	MB00038635	09/07/2025	11:45	6920-1
MWN8G69/TO	DETRAN	MB00038636	09/07/2025	11:46	6920-1
DTT5I26/TO	DETRAN	MB00038637	09/07/2025	11:49	6920-1
QKH7I92/TO	DETRAN	MB00038638	09/07/2025	12:01	6920-1
JKP7G34/TO	DETRAN	MB00038639	09/07/2025	12:11	6920-1
QKB3F25/TO	DETRAN	MB00038640	09/07/2025	12:14	6920-1
JDD1B04/TO	DETRAN	MB00038641	09/07/2025	12:18	6920-1
QUR8A12/TO	DETRAN	MB00038642	09/07/2025	12:23	6920-1
ONN2A99/TO	DETRAN	MB00038643	09/07/2025	12:31	6920-1
RSB6J09/TO	DETRAN	MB00038644	09/07/2025	12:36	6920-1
MWD1H08/TO	DETRAN	MB00038645	09/07/2025	12:41	6920-1
MWS8F52/TO	DETRAN	MB00038646	09/07/2025	12:48	6920-1
SHN6I02/TO	DETRAN	MB00038647	09/07/2025	12:52	6920-1
OTK1J75/TO	DETRAN	MB00038648	09/07/2025	12:52	6920-1
EBD7J05/TO	DETRAN	MB00038649	09/07/2025	13:03	6920-1
RMC1A76/TO	DETRAN	MB00038650	09/07/2025	13:08	6920-1
QKA9J51/TO	DETRAN	MB00038651	09/07/2025	13:10	6920-1
PHB6J54/TO	DETRAN	MB00038652	09/07/2025	13:12	6920-1
HEH9F95/TO	DETRAN	MB00038653	09/07/2025	13:19	6920-1
QOI6F32/TO	DETRAN	MB00038654	09/07/2025	13:20	6920-1
RIN7G01/TO	DETRAN	MB00038655	09/07/2025	13:21	6920-1
ONE0G66/TO	DETRAN	MB00038656	09/07/2025	13:21	6920-1
OLN2I20/TO	DETRAN	MB00038657	09/07/2025	13:35	6920-1
RVG9F23/TO	DETRAN	MB00038658	09/07/2025	13:36	6920-1
JXO9D13/TO	DETRAN	MB00038659	09/07/2025	13:37	6920-1
QKG7877/TO	DETRAN	MB00038660	09/07/2025	13:39	6920-1
QWE5H23/TO	DETRAN	MB00038661	09/07/2025	13:41	6920-1
KCF4F92/TO	DETRAN	MB00038662	09/07/2025	13:53	6920-1
OLN1O42/TO	DETRAN	MB00038663	09/07/2025	14:00	6920-1
JTD3G09/TO	DETRAN	MB00038664	09/07/2025	14:02	6920-1
HPS7C72/TO	DETRAN	MB00038665	09/07/2025	14:06	6920-1
NXO7A78/TO	DETRAN	MB00038666	09/07/2025	14:31	6920-1
OLL9F89/TO	DETRAN	MB00038667	09/07/2025	15:23	6920-1
OLM5H96/TO	DETRAN	MB00038668	09/07/2025	15:53	6920-1
MWZ5E54/TO	DETRAN	MB00038669	09/07/2025	16:49	6920-1
RSA5D51/TO	DETRAN	SJ00TD100K	09/07/2025	00:00	5738-0
RSA5D51/TO	DETRAN	SJ00TD100L	09/07/2025	00:00	5010-0
RSA5D51/TO	DETRAN	SJ00TD100M	09/07/2025	00:00	6050-2
RSA5D51/TO	DETRAN	SJ00TD100N	09/07/2025	00:00	6050-1
HCC1B06/TO	DETRAN	SJ00S4100F	08/07/2025	18:25	5185-1
MWW7821/TO	DETRAN	SJ00N2100O	09/07/2025	08:26	6050-1
TFQ8H43/GO	DETRAN	SJ00Q9100M	09/07/2025	09:11	5010-0
RIM9H92/TO	DETRAN	SJ00GUG6030	09/07/2025	09:29	5479-0
OLM0172/TO	DETRAN	SJ00TM100L	09/07/2025	10:33	7030-1
RSD7G54/TO	DETRAN	SJ00TM100M	09/07/2025	10:39	5720-0
NWY8418/TO	DETRAN	SJ00TM100N	09/07/2025	10:44	5720-0
NSR8D86/TO	DETRAN	SJ00TM100O	09/07/2025	10:47	5720-0
RSE4F21/TO	DETRAN	SJ00TM100P	09/07/2025	10:49	5258-3
RSE4F21/TO	DETRAN	SJ00TM100Q	09/07/2025	10:53	5274-1
PAK0360/DF	DETRAN	SJ00T11006	09/07/2025	15:33	5460-0
NFN2E92/TO	DETRAN	SJ00N62002	09/07/2025	20:18	6653-1
RFM4H50/TO	DETRAN	SJ00Q2101E	09/07/2025	20:16	5550-0
NFN2E92/TO	DETRAN	SJ00N62003	09/07/2025	20:23	6637-1
NFN2E92/TO	DETRAN	SJ00N62004	09/07/2025	20:26	5010-0
PUX7G46/TO	DETRAN	SJ00Q2101F	09/07/2025	20:32	7625-2
SZH5J54/PA	DETRAN	SJ00PQ400C	09/07/2025	21:39	7048-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001529/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONC9I49/TO	AGETO	FL00256700	26/04/2025	13:02	7455-0
QET8H05/TO	DETRAN	MB00036740	05/06/2025	08:39	6920-1
PRA7E88/TO	DETRAN	MB00036741	05/06/2025	08:42	6920-1
MXE4J44/TO	DETRAN	MB00036742	05/06/2025	08:50	6920-1
QWESC76/TO	DETRAN	MB00036743	05/06/2025	09:02	6920-1
NMU9C66/TO	DETRAN	MB00036744	05/06/2025	09:09	6920-1
QJM1C21/TO	DETRAN	MB00036745	05/06/2025	09:12	6920-1
MVV5F96/TO	DETRAN	MB00036746	05/06/2025	09:19	6920-1
OLJ3A22/TO	DETRAN	MB00036747	05/06/2025	09:22	6920-1
QEU4A72/TO	DETRAN	MB00036748	05/06/2025	09:29	6920-1
QWD3J50/TO	DETRAN	MB00036750	05/06/2025	09:31	6920-1
MWZ8G26/TO	DETRAN	MB00036751	05/06/2025	09:33	6920-1
BXN8A21/TO	DETRAN	MB00036752	05/06/2025	09:53	6920-1
RIN8B27/TO	DETRAN	MB00036753	05/06/2025	10:02	6920-1
MVN9C93/TO	DETRAN	MB00036754	05/06/2025	10:02	6920-1
MWX6I51/TO	DETRAN	MB00036755	05/06/2025	10:02	6920-1
IUB4361/TO	DETRAN	MB00036756	05/06/2025	10:12	6920-1
PTW8J66/TO	DETRAN	MB00036757	05/06/2025	10:12	6920-1
NWA2A39/TO	DETRAN	MB00036758	05/06/2025	10:16	6920-1
EXS7I24/TO	DETRAN	MB00036759	05/06/2025	10:20	6920-1
QNV9A37/TO	DETRAN	MB00036760	05/06/2025	10:20	6920-1
RIM6F33/TO	DETRAN	MB00036761	05/06/2025	10:21	6920-1
QKF2A46/TO	DETRAN	MB00036762	05/06/2025	10:25	6920-1
HIF2F04/TO	DETRAN	MB00036763	05/06/2025	10:25	6920-1
MWM7G34/TO	DETRAN	MB00036764	05/06/2025	10:28	6920-1
MWC0D47/TO	DETRAN	MB00036765	05/06/2025	10:30	6920-1
JQE7J68/TO	DETRAN	MB00036766	05/06/2025	10:31	6920-1
PLJ5I49/TO	DETRAN	MB00036767	05/06/2025	10:33	6920-1
BAY0E91/TO	DETRAN	MB00036768	05/06/2025	10:40	6920-1
MW06G77/TO	DETRAN	MB00036769	05/06/2025	10:41	6920-1
MXF4088/TO	DETRAN	MB00036770	05/06/2025	10:45	6920-1
MWU4B82/TO	DETRAN	MB00036771	05/06/2025	10:53	6920-1
OLN2568/TO	DETRAN	MB00036772	05/06/2025	10:54	6920-1
OLK7I18/TO	DETRAN	MB00036773	05/06/2025	10:55	6920-1
MWK9H42/TO	DETRAN	MB00036774	05/06/2025	10:56	6920-1
QWF0H82/TO	DETRAN	MB00036775	05/06/2025	10:59	6920-1
MWT5I01/TO	DETRAN	MB00036776	05/06/2025	11:03	6920-1
MXC0H01/TO	DETRAN	MB00036777	05/06/2025	11:03	6920-1
EY20C11/TO	DETRAN	MB00036778	05/06/2025	11:07	6920-1
QKQ3B01/TO	DETRAN	MB00036779	05/06/2025	11:24	6920-1
MWZ2E28/TO	DETRAN	MB00036780	05/06/2025	11:30	6920-1
KJF8H95/TO	DETRAN	MB00036781	05/06/2025	11:30	6920-1
QWE2G09/TO	DETRAN	MB00036782	05/06/2025	11:37	6920-1
BAF8G32/TO	DETRAN	MB00036784	05/06/2025	11:47	6920-1
RON1H71/TO	DETRAN	MB00036785	05/06/2025	11:48	6920-1
PRX1A17/TO	DETRAN	MB00036786	05/06/2025	11:48	6920-1
AUN6F00/TO	DETRAN	MB00036787	05/06/2025	11:59	6920-1
MW13F84/TO	DETRAN	MB00036788	05/06/2025	12:03	6920-1
NLH7D54/TO	DETRAN	MB00036789	05/06/2025	12:05	6920-1
QKK0344/TO	DETRAN	MB00036790	05/06/2025	12:19	6920-1
QKL4F05/TO	DETRAN	MB00036791	05/06/2025	12:20	6920-1
MVU7031/TO	DETRAN	MB00036792	05/06/2025	12:28	6920-1

OXY6D11/TO	DETRAN	MB00036793	05/06/2025	12:40	6920-1
RSC3J61/TO	DETRAN	MB00036794	05/06/2025	12:49	6920-1
JJH9F17/TO	DETRAN	MB00036795	05/06/2025	12:55	6920-1
RCB5F26/TO	DETRAN	MB00036796	05/06/2025	13:09	6920-1
NKD5F41/TO	DETRAN	MB00036797	05/06/2025	13:26	6920-1
MVV7G52/TO	DETRAN	MB00036798	05/06/2025	13:31	6920-1
RBP6A37/TO	DETRAN	MB00036799	05/06/2025	13:33	6920-1
NKA1J74/TO	DETRAN	MB00036800	05/06/2025	13:34	6920-1
OYC2E54/TO	DETRAN	MB00036802	05/06/2025	13:44	6920-1
NXQ3H63/TO	DETRAN	MB00036803	05/06/2025	13:48	6920-1
MWV4G55/TO	DETRAN	MB00036804	05/06/2025	13:48	6920-1
QK12G10/TO	DETRAN	MB00036805	05/06/2025	13:50	6920-1
JVG6I49/TO	DETRAN	MB00036806	05/06/2025	13:50	6920-1
QTQ5C87/TO	DETRAN	MB00036807	05/06/2025	13:53	6920-1
JTP4G81/TO	DETRAN	MB00036808	05/06/2025	13:54	6920-1
BJA7C83/TO	DETRAN	MB00036809	05/06/2025	14:24	6920-1
OLM4I23/TO	DETRAN	MB00036810	05/06/2025	17:25	6920-1
QKB4H00/TO	DETRAN	MB00036811	05/06/2025	17:27	6920-1
OMP4C49/TO	DETRAN	MB00036812	05/06/2025	19:12	6920-1
JGA4380/TO	DETRAN	DT00019569	20/06/2025	00:51	5169-1

FAPT

PORTARIA Nº 37/2025/GABPRES /FAPT,
DE 08 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	2025/20300/00034
Número do Contrato	10/2025/ASCONT
Razão Social	Centro Oeste Sistemas de Segurança Ltda-Me
CNPJ	15.408.392/0001-08
Objeto do Contrato	Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitoramento 24h (REGIME COMODATO), visando atender às necessidades da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins - FAPT, em Palmas -TO.
Fiscal Titular	Rodrigo Soares Mendes Nº Funcional: 11187344-1
Fiscal Substituto	Maria Antonieta Silvestre da Silva Nº Funcional: 11945826-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025/GABPRES/FAPT PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025/20300/000034

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa a realização de licitação para contratação da empresa abaixo identificada, nos termos a seguir:

Contratada: CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 15.408.392/0001-08
Endereço: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitoramento, com Instalação Sistema Eletrônico 24 horas (FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR COMODATO), visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.
Justificativa da Dispensa: A contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 6.749/2024.
A proposta da empresa CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços anexa ao processo, não caracterizando fracionamento de despesa.
Valor da Contratação: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 20300
Fonte: 500
Programa de Trabalho: 19.122.1100.4191.1
Elemento de Despesa: 33.90.39

Publique-se o presente ato e encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e os procedimentos de liquidação e pagamento.

GABINETE DA PRESIDENTE, em Palmas, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

Autorizo, observados os aspectos legais formais e éticos.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Processo: 2025/20300/000034
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT
CNPJ: 13.664.245/0001-65
Contratada: Centro Oeste Sistemas de Segurança LTDA-ME
CNPJ: 15.408.392/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Monitoramento, com instalação e Sistema Eletrônico 24 horas (FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR COMODATO) para o prédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
Do Valor: R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais)
Ação: 4350
Fonte: 500
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, sendo prorrogável até limite de 120 meses. Conforme art. 107 Lei 14.133/2121.
Assinam: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT
Jhonatan Siqueira da Silva Santana - Centro Oeste Sistemas de Segurança LTDA-ME

FOMENTO

PORTARIA CONJUNTA FOMENTO/TOCANTINS PARCERIAS Nº 036/2025.

Designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como do pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, investido no cargo conforme ata da Reunião do Conselho de Administração, datada do dia 27 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, investido no cargo conforme a Ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 do mês de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 do Estatuto Social e com fundamento no Termo de Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 26 de junho de 2025, resolvem:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS:

I - Presidente:

a) Anderson Inácio da Silva.

II - Membros titulares:

a) Ana Maria de Sousa Gomes;

b) Felipe Silva Moraes;

c) Muriene Alves da Silva.

III - Membros suplentes:

a) Jaldenir Leandro Lacerda;

b) Daniel Alves Costa.

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular Felipe Silva Moraes;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à comissão permanente de licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal 13.303/2019 e o regulamento interno de licitações:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes do estatuto da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 3º Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuar na realização de licitações na modalidade Pregão em suas formas Presencial e Eletrônica:

I - Pregoeiro:

a) Anderson Inácio da Silva;

II - Equipe de apoio:

a) Ana Maria de Sousa Gomes;

b) Felipe Silva Moraes;

c) Muriene Alves da Silva.

§1º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, este poderá ser substituído, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º O prazo de mandato das respectivas Comissões será de 01 (um) ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Devem ser observados os ditames estabelecidos no referido Termo de Cooperação Técnica, sendo que quaisquer inobservâncias destes, não implicará em responsabilidade à Cooperante.

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias

ITERTINS

PORTARIA 90/2025/GP/ITERTINS, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 63 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.731, de 8 de janeiro de 2025 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando as orientações contidas no OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD/Nº 84/2025/GASEC, SGD Nº 2025/23009/128515,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) do instrumento contratual, conforme segue:

Nº do Processo: SEFAZ: 2023/25000/00483 / ITERTINS: 2024/34510/000127	
Objeto: Aquisição/contratação de empresa especializada em serviços técnicos voltados para comunicação, com foco na obtenção e gestão de licenças de serviços de comunicação multicanal para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme o processo nº 2023/25000/00483 e o processo interno desta Autarquia nº 2024/34510/000127.	
Gestor:	Louise Barbosa Oliveira Ramos, Mat. 11723130-3
Fiscal Titular:	João Batista Vieira Noleto, Mat. 491801-6
Suplente:	Vitória Karolyna Goetten Faria Heredia, Mat. 11954370-1
Nº do Contrato	07/2025
Empresa/CNPJ	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 19.644.643/0001-04

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscais Setoriais do Contrato são aquelas descritas nos artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

Art. 3º Cabe aos Fiscais Setoriais o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Gestor de Contratos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUIVALDO AIRES FONTOURA PRESIDENTE DO ITERTINS
Ato nº 63 - NM. DOE nº 6731

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO nº: 2024.34510.000127
TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO nº: 25999532
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 19.644.643/0001-04
OBJETO: Aquisição/contratação de empresa especializada em serviços técnicos voltados para comunicação, com foco na obtenção e gestão de licenças de serviços de comunicação multicanal conforme consta no processo administrativo nº 2024/34510/000127.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.504,50 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.126.1100.4243
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 e 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 799.000240 / 756.000000 / 500.000000
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 105, da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: RUIVALDO AIRES FONTOURA Presidente - ITERTINS - Contratante, e PATRICIO DE ASSIS SILVA - Representante Legal da Contratada.

NATURATINS

PORTARIA Nº 158/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Wilsomar Gomes dos Santos	11209003	Motorista	SEDE - PALMAS

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 159/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é um convite para o comprometimento pessoal ao engajamento individual e coletivo, visando a transformação de hábitos, costumes, processos e serviços, rumo à sustentabilidade e ao convívio mais fraterno em um ambiente de trabalho com qualidade;

CONSIDERANDO a recomendação constante da Resolução/ CONAMA nº 12, de 08/06/2011, para a adoção de práticas e medidas sustentáveis no âmbito da Administração Pública, bem como quanto à constituição de comissão para a implementação das diretrizes;

CONSIDERANDO que o NATURATINS, responsável pela execução da Política Ambiental no Estado do Tocantins, implementou a Agenda Ambiental do NATURATINS - A2N;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental do Naturatins - A2N, denominada ECOTIME, com o objetivo de implementar e supervisionar o funcionamento e aplicação da referida agenda no âmbito deste Instituto, promovendo mudanças de hábitos, face aos impactos do meio ambiente provocados por atividades administrativas ou operacionais:

Nº	SERVIDOR	SETOR
1	Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	Gerência de Planejamento e Convênios
2	Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves	Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas
3	Alessandra Vital Pereira	Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental
4	Andréa Marques	Chefia da Assessoria de Comunicação
5	Antônio Renato Soares Rocha	Setor de Transporte
6	Cledson da Rocha Lima	Presidente
7	Clerisvan Costa de Souza	Unidade Regional de Araguaína
8	Denise Gomes Loureiro	Gerência de Planejamento e Convênios
9	Edvan de Jesus Silva	Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental
10	Fabiana Carvalho Viela Maia	Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental
11	Francisca Santos de Almeida	Gerência de Planejamento e Convênios - Estagiária

12	Geuvany Gomes de Melo	Setor de Transporte
13	Giovana Gabrielle Reigota Lopes	Gerência de Planejamento e Convênios - Estagiária
14	Lucirene Botelho	Regional Formoso do Araguaia
15	Ludmilla Batista dos Santos Borges	Ouvidoria / Gabinete da Presidência
16	Luiz Carlos Teodoro	Gerência de Execução Financeira e Contábil
17	Maria Neves Sales de Almeida	Setor de Manutenção e Serviços Gerais
18	Marcello Henrique Valadares Gomes	Gerência de Fiscalização Ambiental
19	Mário Rodrigues da Silva	Gerência de Fiscalização Ambiental
20	Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar	Gerência de Planejamento e Convênios
21	Renato Pires	Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
22	Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis	Gerência de Planejamento e Convênios
23	Rozileide Carvalho Rodrigues	Gerência de Atendimento de Análise Técnica
24	Tátilla Mikaelly Abreu Araújo Silva	Gerência de Licenciamento Ambiental

Art. 2º Compete aos membros do ECOTIME:

- I - Elaborar planejamento integrado
- II - Realizar diagnóstico da situação apresentada
- III - Definir projetos e atividades de melhoria do Naturatins
- IV - Implementar atividades sugeridas pelos servidores
- V - Monitorar e avaliar o desempenho ambiental
- VI - Promover a melhoria contínua através de avaliação sistemática, implementar procedimentos, fomentar a formação dos servidores e a implantação de novas tecnologias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 234/2024/NATURATINS/ GABIN, de 21 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 160/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins vem buscando uma Administração Pública voltada para resultados e com foco no cidadão, sempre pautado pelo princípio do interesse público;

CONSIDERANDO que o Grupamento Aéreo - GRAER é a Unidade Aérea Pública - UAP da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO a qual compete, entre outros, o exercício das atividades de planejamento, coordenação, operacionalização em segurança pública, apoio institucional, fiscalização e controle de movimentações aéreas na circunscrição estadual;

CONSIDERANDO que o NATURATINS é o órgão que tem como pilar o controle ambiental, com foco na biodiversidade, licenciamento e fiscalização.

CONSIDERANDO a cooperação para prestação de serviço de aviação operacionalizado pelo GRAER/PMTO, que compreende o uso de aeronaves de asas fixas, rotativas e aeronaves remotamente pilotadas (RPAs), bem como o emprego de profissionais especializados (pilotos, tripulantes operacionais, operadores de RPAs, mecânicos, apoio solo, dentre outros), objetivando o apoio institucional e a execução das atividades inerentes ao NATURATINS, tais como: monitoramento e atuação nas enchentes, que impactem a biodiversidade ou as áreas sob a tutela do Instituto, monitoramento e fiscalização dos campos de colheita do capim dourado, das áreas em processo de erosão, fiscalização e combate aos incêndios florestais, caça e pesca predatórias, criação e comércio ilegais de espécies nativas ou em perigo de extinção, extração ilegal de madeira, desmatamento e garimpos ilegais e mapeamento de fauna e flora nas Unidades de Conservação do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a consolidação de pactuação entre estas instituições estaduais possibilitará o aprimoramento, a nível de planejamento e execução, das atividades inerentes ao NATURATINS;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de EXECUTOR DO PLANO DE TRABALHO e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do TED elencado a seguir:

EXECUTOR	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	OBJETO
Edvan de Jesus Silva Mat. Func.394224	Renato Pires da Silva Mat. Func. 1227416	2025/40310/000299 Termo de Execução Descentralizada - TED 002/2025	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Cooperação para prestação de serviço de aviação operacionalizado pelo GRAER/PMTO, que compreende o uso de aeronaves de asas fixas, rotativas e aeronaves remotamente pilotadas (RPAs), bem como o emprego de profissionais especializados (pilotos, tripulantes operacionais, operadores de RPAs, mecânicos, apoio solo, dentre outros), objetivando o apoio institucional e a execução das atividades inerentes ao NATURATINS

Art. 2º São atribuições do Executor do Plano de Trabalho:

Ao servidor responsável pela execução do plano de trabalho (Executor), terá seguintes atribuições:

1 - Execução das atividades:

1.1 - O executor deve realizar todas as tarefas e ações necessárias para atingir os objetivos do projeto ou programa, conforme detalhado no plano de trabalho.

2 - Gestão dos recursos:

2.1 - É responsabilidade do executor gerenciar os recursos financeiros, materiais e humanos recebidos, garantindo sua aplicação adequada e eficiente.

3 - Acompanhamento e monitoramento:

3.1 - O executor deve acompanhar a execução do plano, monitorando o progresso das atividades, identificando eventuais problemas e buscando soluções.

4 - Prestação de contas:

4.1 - O executor deve prestar contas à unidade descentralizadora sobre a aplicação dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, por meio de relatórios e documentos comprobatórios.

5 - Atendimento às exigências legais e normativas:

5.1 - O executor deve garantir que a execução do plano esteja em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis, incluindo as regras específicas do TED e do órgão ou entidade descentralizadora.

6 - Comunicação e interação:

6.1 - O executor deve manter uma comunicação clara e eficaz com a unidade descentralizadora, informando sobre o andamento da execução, eventuais dificuldades e buscando apoio quando necessário.

7 - Alterações e ajustes:

7.1 - Caso seja necessário realizar alterações no plano de trabalho, o executor deve solicitar as devidas alterações à unidade descentralizadora, justificando as mudanças e buscando aprovação.

Em resumo, o executor do plano de trabalho no TED é o agente responsável pela execução prática do projeto ou programa, utilizando os recursos e seguindo as diretrizes estabelecidas no termo de execução e no plano de trabalho.

Art. 3º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL TÉCNICO DO TED e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	OBJETO
Candido José dos Santos Neto Mat. Func. 412913-2	Renato Pires da Silva Mat. Func. 1227416	2025/40310/000299 Termo de Execução Descentralizada - TED 002/2025	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Cooperação para prestação de serviço de aviação operacionalizado pelo GRAER/PMTO, que compreende o uso de aeronaves de asas fixas, rotativas e aeronaves remotamente pilotadas (RPAs), bem como o emprego de profissionais especializados (pilotos, tripulantes operacionais, operadores de RPAs, mecânicos, apoio solo, dentre outros), objetivando o apoio institucional e a execução das atividades inerentes ao NATURATINS

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico do TED:

Ao servidor responsável pela fiscalização técnica do TED (Fiscal Técnico), terá seguintes atribuições:

1 - Acompanhamento da execução:

1.1 - O fiscal acompanha o desenvolvimento do projeto ou atividade, verificando se as etapas estão sendo cumpridas conforme o cronograma e o plano de trabalho.

2 - Solicitação e análise de documentos:

2.1 - O fiscal pode solicitar e analisar relatórios parciais, documentos comprobatórios e outras informações necessárias para verificar a execução do objeto do TED.

3 - Verificação da aplicação dos recursos:

3.1 - O fiscal garante que os recursos financeiros transferidos sejam utilizados de acordo com as finalidades estabelecidas no TED e no plano de trabalho.

4 - Identificação de problemas e proposição de soluções:

4.1 - O fiscal identifica eventuais problemas na execução do TED e propõe medidas corretivas, buscando garantir o alcance dos objetivos.

5 - Comunicação com as partes:

5.1 - O fiscal atua como ponto de contato entre a unidade descentralizadora e a unidade descentralizada, facilitando a comunicação e a troca de informações.

6 - Elaboração de relatórios:

6.1 - O fiscal elabora relatórios periódicos sobre a execução do TED, apresentando o andamento do projeto, os resultados alcançados e eventuais dificuldades encontradas.

7 - Cumprimento de prazos e metas:

7.1 - O fiscal assegura que as metas e os prazos estabelecidos no TED sejam cumpridos.

8 - Zelo pela legalidade e economicidade:

8.1 - O fiscal zela pela legalidade e economicidade na execução do TED, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e eficiente.

Art. 5º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	OBJETO
Candido José dos Santos Neto Mat. Func. 412913-2	Renato Pires da Silva Mat. Func. 1227416	2025/40310/000299 Termo de Execução Descentralizada - TED 002/2025	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Cooperação para prestação de serviço de aviação operacionalizado pelo GRAER/PMTO, que compreende o uso de aeronaves de asas fixas, rotativas e aeronaves remotamente pilotadas (RPAs), bem como o emprego de profissionais especializados (pilotos, tripulantes operacionais, operadores de RPAs, mecânicos, apoio solo, dentre outros), objetivando o apoio institucional e a execução das atividades inerentes ao NATURATINS

Art. 6º são atribuições do responsável pela prestação de contas do TED:

Ao servidor responsável pela prestação de contas do TED, terá as seguintes atribuições:

1 - Demonstrar a aplicação dos recursos:

1.1 - A prestação de contas visa comprovar que os recursos financeiros repassados foram utilizados de acordo com o plano de trabalho e as metas estabelecidas no TED.

2 - Garantir a transparência e o controle:

2.1 - A prestação de contas assegura a transparência na gestão dos recursos públicos, permitindo o acompanhamento e a fiscalização da execução do projeto ou atividade.

3 - Avaliar o cumprimento do objeto:

3.1 - A análise da prestação de contas permite verificar se os objetivos definidos no TED foram alcançados e se as metas foram cumpridas dentro do prazo estabelecido.

4 - Identificar e corrigir possíveis irregularidades:

4.1 - A prestação de contas auxilia na identificação de eventuais falhas ou irregularidades na execução do TED, possibilitando a adoção de medidas corretivas.

5 - Encerramento do TED:

5.1 - Após a conclusão do projeto ou atividade, a prestação de contas é essencial para o encerramento formal do TED e a devolução de eventuais saldos remanescentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) em cumprimento das atividades previstas no processo de “Revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental APA Ilha do Bananal/Cantão”, proveniente do Termo de Convênio 01/2025 entre o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Associação para o Desenvolvimento Sustentável do Tocantins (ADSTO) e a Universidade Federal do Tocantins (UFT) através do IAC, CONVIDA toda a população para as Oficinas de Revisão do Plano de Manejo, que acontecerão nas datas e locais mencionados abaixo:

Data	Dia da semana	Horário	Município/Assentamento	Local
03.08.2025	domingo	14h às 17h	Assentamento Onalício Barros (Caseara).	Sede do Assentamento
04.08.2025	segunda-feira	08h às 11h	Caseara	A definir
04.08.2025	segunda-feira	16h às 19h	Araguacema	A definir
05.08.2025	terça-feira	9h às 12h	Assentamento Santa Clara (Araguacema)	Quadra de esportes coberta
05.08.2025	terça-feira	16h às 19h	Assentamento Salomira (Dois Irmãos do Tocantins)	A definir
06.08.2025	quarta-feira	9h às 12h	Dois Irmãos do Tocantins	Feira Municipal de Dois Irmãos
06.08.2025	quarta-feira	16h às 19h	Abreulândia	Feira Municipal de Abreulândia.
11.08.2025	segunda-feira	09h às 12h	Chapada de Areia	A definir
11.08.2025	segunda-feira	15h às 18h	Pium	A definir.
12.08.2025	terça-feira	14h às 17h	Manchete (Marianópolis)	Igreja
13.08.2025	quarta-feira	9h às 12h	Assentamento Macaúba (Pium)	Escola Vereador José Pinto
13.08.2025	quarta-feira	15h às 18h	Marianópolis do Tocantins	A definir
14.08.2025	quinta-feira	8h às 11h	Divinópolis do Tocantins	Centro de Convenções
14.08.2025	quinta-feira	15h às 18h	Monte Santo do Tocantins	Centro de Convenções

As oficinas terão como objetivo envolver e consultar a sociedade civil sobre a caracterização e diagnóstico da APA Ilha do Bananal/Cantão, e acontecerá conforme programação abaixo:

- Registro dos presentes: todo o público presente deve registrar sua participação por meio de lista de presença, com a devida identificação do participante (duração aproximada de 15 minutos)

-Apresentação resumida do Guia do participante; Caracterização; e Resumo de gestão (duração aproximada de 1 hora)

- Dinâmicas e atividades específicas: para a construção do diagnóstico e dos elementos do plano de manejo, com a manifestação dos presentes que se inscreveram para fazer o uso da palavra (duração aproximada de 1 hora e 30 minutos).

- Encerramento: o representante da equipe de planejamento que conduziu a oficina deve encerrar as atividades do dia, reiterando e apresentando as datas para as próximas ações, (duração aproximada de 15 minutos)

- Registro em ata: a equipe de planejamento deverá designar uma pessoa com atribuição exclusiva de redigir a ata, de modo que toda e qualquer contribuição popular seja registrada (duração por toda a atividade).

- Registros audiovisuais: a equipe de planejamento deverá designar uma pessoa com atribuição exclusiva de realizar os registros fotográficos, áudios e/ou vídeos com enfoque nos momentos de participação (duração por toda a atividade).

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47 DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47 DE 2025 REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., PARA EXECUÇÃO DE MEDIDA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de Compensação Ambiental, aprovada pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, Processo IBAMA nº 002001.121054/2017-80, destinada à reforma da sede da estrutura de apoio do Parque Estadual do Jalapão, conforme Plano de Trabalho e Projeto Executivo aprovados. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.
SIGNATÁRIOS: Compromitente: Cledson da Rocha Lima
Compromissária: Xingu Rio Transmissora De Energia S.A

RURALTINS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 34/2025/GABPRES, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.588, de 27 de dezembro de 2024 e na Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 72/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.680, de 18 de outubro de 2024, fls. 54 e 55.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

ANEXO - PORTARIA Nº 34/2025/GABPRES, de 07 de julho de 2025.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Ivan Cardoso Moita	xxxx469/6	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Diogo Sousa Mattos	xxxx866-9	Gerente de Planejamento e Convênios
Programa: 1147 - Agricultura familiar				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a extensão rural e assistência técnica agropecuária.		Titular: Alcécia Borges Machado	xxxx692/3	Diretora de Assistência Técnica e Extensão Rural
		Suplente: Sebastião Filho Guedes Soares	xxxx712/5	Diretor De Empreendedorismo Rural
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3007	Estruturação do RURALTINS	Titular: Jucileia Inacia Maciel	xxxx338-11	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Terezinha Poincaré Andrade Costa Aguiar	xxxx290 - 9	Assessor Especial Técnico
4099	Manutenção de Recursos Humanos das Unidades de Apoio e Execução de Serviços	Titular: Rucileia Alves De Araujo Sales	xxxx030-5	Analista
		Suplente: Leticia Barbosa Dos Santos	xxxx092/4	Assistente Especializado
4005	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta Local	Titular: Sebastião Filho Guedes Soares	xxxx712/5	Diretor De Empreendedorismo Rural
		Suplente: Odair José Moura de Araújo	xxxx269-1	Gerente de Aquisição de Alimentos
4118	Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	Titular: Alcécia Borges Machado	xxxx692/3	Diretora de Assistência Técnica e Extensão Rural
		Suplente: Thiago Ferreira de Oliveira	xxxx717-1	Gerente de Pecuária

Programa: 1100 - Manutenção do Estado				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Manutenção do Instituto de Desenvolvimento Rural	Titular: Ivan Cardoso Moita	xxxx469/6	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Diogo Sousa Mattos	xxxx866-9	Gerente de Planejamento e Convênios
6016	Contribuição para o Programa de formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP	Titular: Lorena Rodrigues da Silva	xxxx282-1	Analista
		Suplente: Patricia Kelly Ferreira Lino	xxxx050-1	Analista
4195	Coordenação e Manutenção dos serviços Administrativos Gerais	Titular: Terezinha Poincaré Andrade Costa Aguiar	xxxx290 - 9	Assessor Especial Técnico
		Suplente: Jucileia Inácia Maciel	xxxx338-11	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
4227	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rucileia Alves De Araujo Sales	xxxx030/7	Analista
		Suplente: Leticia Barbosa Dos Santos	xxxx092/4	Assistente Especializado

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 182/2025 - RELT4 -DILIG

Processo nº 15424/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO. Assunto: Preço de Acompanhamento nº 532/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços 30/2024, nos termos do Despacho nº 621/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA - Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 183/2025 - RELT4 -DILIG

Processo nº 15424/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO. Assunto: Preço de Acompanhamento nº 532/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços 30/2024, nos termos do Despacho nº 621/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor WAGNER MARINHO DE MEDEIROS - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 185/2025 - RELT4 -DILIG

Processo nº 15424/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO. Assunto: Preço de Acompanhamento nº 532/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços 30/2024, nos termos do Despacho nº 621/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora ISABELLA OLIVEIRA VIANA - Responsável pelo envio ao SICAP/PLC, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/ADM**

O Município de Alvorada/TO torna público o adiamento da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 003/2025/ADM, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de recuperação de estrada vicinal, zona rural, na cidade de Alvorada/TO.

A abertura da sessão, inicialmente prevista para o dia 14/08/2025, às 08h30min, fica adiada para o dia 21/08/2025, no mesmo horário e endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e seus anexos permanecem disponíveis no endereço eletrônico: www.alvoradato.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Município de Alvorada/TO.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

THAINARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

ANANÁS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1286/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS/TO, torna público que realizará um pregão presencial, no dia 28 de julho de 2025 às 14h10min (horário de Brasília), tendo como OBJETO contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da rede pública municipal e estadual da zona rural do Município de Ananás/TO.

O Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 28 de julho de 2025.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Oficial

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, realizará no dia 30 de julho de 2025 às 08:00 (oito horas) horário local, através do site: <https://bnc.org.br/> a abertura do Pregão Eletrônico Nº 018/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de promoção de evento, para organização e gestão de shows e de todo evento da festa em comemoração ao aniversário do Bairro Santo Antônio, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2025, do aniversário do bairro Rodoviário a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025 e também do aniversário do Bairro Santa Rosa, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2025, com fornecimento tendas, banheiros químicos, brinquedos para recreação, segurança do evento, produção e realização dos shows com artistas locais, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço Por lote - Modo de Disputa: Aberto. O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) ou através do e-mail - licitacao@colinas.to.gov.br - Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, nove (09) de julho de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunto de Licitação

FORMOSO DO ARAGUAIA**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo nº 1564/2025
Adesão nº 002/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 58.319.258/0001-35
Contratada: JR SOARES ATACADISTA LTDA - CNPJ: 32.136.831/0001-81
Objeto: Adesão ata de registro de preços para a prestação de serviço de locação, instalação e desinstalação de estrutura de decoração para a temporada de praia recanto da ilha 2025.
Data da Assinatura: 09 de julho de 2025.
Preço: R\$ 100.022,50 (cem mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.000
Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Formoso do Araguaia/TO, 11 de julho de 2025.

Domingos Bezerra Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 107/2025
Processo Administrativo nº 1564/2025
Adesão nº 002/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 58.319.258/0001-35
Contratada: JR SOARES ATACADISTA LTDA - CNPJ: 32.136.831/0001-81
Objeto: Adesão ata de registro de preços para a prestação de serviço de locação, instalação e desinstalação de estrutura de decoração para a temporada de praia recanto da ilha 2025.
Data da Assinatura: 09 de julho de 2025.
Preço: R\$ 100.022,50 (cem mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.000
Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Formoso do Araguaia/TO, 11 de julho de 2025.

Domingos Bezerra Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 091/2025
Processo Administrativo nº 1632/2025
Inexigibilidade nº 037/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 58.319.258/0001-35
Contratada: DUAS VOZES PRODUÇÃO LTDA - CNPJ: 61.024.356/0001-50
Objeto: Contratação da dupla CRISTINAS, representado por DUAS VOZES PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.024.356/0001-50, para realização de show musical a ser apresentado no dia 11 de julho de 2025 com duração de 1h30, durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2025, no município de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2025.
Preço: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.
10.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500.0000.1.701.000
Signatários: Domingos Bezerra Mendes - Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Formoso do Araguaia/TO, 11 de julho de 2025.

Domingos Bezerra Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

ITACAJÁ**TERMO INDENIZATÓRIO
TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2025**

Reconhecimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 042/2022/PMI/TO

1. DAS PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 - Centro - 77720-000, Itacajá - TO, inscrito no CNPJ nº 02.411.726/0001-42 neste ato representado pela Prefeita a Senhora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, brasileira, casada, servidor público municipal, portador do CPF: xxx.xxx121-15, RG 0xx.0x0 2a via SSP - TO, residente em Rua 20, Lt 16, Qd. 57, Centro - Itacajá - TO, Contratada: AVANTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.938/0001-81, sediada na cidade de PALMAS - TO, à ACSO 1, RUA SO 01, QUADRA103 SUL LOTE 18 CONJ 01, Nº 25, PLANO DIRETOR SUL, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Rodrigo Fernandes de Oliveira, brasileiro, portador da C.I. RG Civil nº xxx.067, expedida pela SSP/TO, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.841-63, residente e domiciliado(a) na cidade de Palmas - TO, firmam o presente Termo Indenizatório nos termos abaixo:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo tem fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e no entendimento apresentado do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Itacajá.

3. DO OBJETO

3.1. Reconhecer o direito da CONTRATADA ao reequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato nº 042/2022, cujo objeto foi a execução de serviços de engenharia construção civil para prestação de serviços de pavimentação em bloquetes, drenagem superficial, sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e identificação dos logradouros nas ruas do Município, referente ao Termo de Convênio nº 38960.000042/2021 celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS/AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS- AGETO e o Município de Itacajá - TO, no valor total de R\$ 2.014.384,97 (dois milhões, quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme apuração técnica e jurídica constante no Processo Administrativo nº 022/2022, Tomada de Preços nº 001/2022.

4. DAS CONSIDERAÇÕES

4.1. O pedido de reequilíbrio foi tempestivamente formulado durante a vigência do contrato, atendendo aos requisitos legais.

4.2. O reequilíbrio reconhecido decorre de fatos ocorridos durante a execução do contrato, devidamente comprovados e analisados pela equipe técnica e pela assessoria jurídica.

4.3. A Administração reconhece que o pagamento do valor indenizatório é necessário para restaurar a equação econômico-financeira pactuada no contrato original, evitando o enriquecimento sem causa da Administração.

5. DO VALOR INDENIZATÓRIO

5.1. O valor do reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido é de R\$ 56.254,77 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), que deverá ser liquidado conforme previsto neste Termo e nas normas de execução financeira aplicáveis.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela administração em parcela única, no valor de R\$ 56.254,77 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), mediante emissão de nota fiscal pela CONTRATADA, condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária.

7. DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

7.1. Este termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá - TO, em atendimento ao princípio da publicidade, e os documentos relacionados ao processo administrativo serão disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este termo não reativa o contrato original, sendo exclusivamente destinado ao reconhecimento do valor indenizatório decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro apurado.

8.2. As partes declaram que as disposições deste termo estão em plena conformidade com a legislação aplicável e a jurisprudência consolidada.

8.3. Este termo passa a integrar o Processo Administrativo nº 022/2022, Tomada de Preços nº 001/2022., devendo ser considerado para todos os fins legais.

Itacajá - TO, 04 de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita

AVANTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante da Contratada

MARIANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 13/2025 para Credenciamento para prestadores de serviços terceirizados "pessoas jurídicas", Credenciamento de pessoa jurídica para contratações frequentes de serviços de lava jato, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO, na conformidade do especificado no Termo de Referência - Anexo I, baseado em Inexigibilidade de Licitação conforme o disposto no art. 74 inciso IV da Lei 14.133/2021, com início e recebimento dos documentos de habilitação a partir do dia 21/07/2025. Edital e Anexos poderão ser retirados presencialmente na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, pelo e-mail: comprasmarianopolisto1@gmail.com, pelo site <https://marianopolis.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (94) 98805-9848.

Marianópolis do Tocantins/TO, 09 de julho de 2025.

Robson Campelo da Silva
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

Paula Ribeiro Araújo Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025**

Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 790/2025

O Fundo Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins/TO, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na rede Ensino do Sistema Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins/TO, calendário escolar 2025 compreendendo Agosto a Dezembro, NA CONFORMIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Com abertura das propostas para o dia 28 de julho de 2025 às 08:00 horas.

Editais e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, ou pelo e-mail: comprasmarianopolisto1@gmail.com, pelo site: <https://marianopolis.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 98462-5680.

Marianópolis do Tocantins/TO, 10 de julho de 2025.

Wendel Ferreira de Souza
Pregoeiro

NOVO ACORDO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Novo Acordo - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade:

PREGÃO Nº 002/2025 SRP, na forma presencial, tipo Menor preço por Item, objetivando a futura, eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os estudantes da rede municipal e estadual de ensino de Novo Acordo - TO - Conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 30/07/2025. Horário: 08:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro (a)

PALMEIRAS DO TOCANTINS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 08 de julho de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2025, referente ao processo administrativo 1296/2025, objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura para Eventos, para atender as secretarias e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a seguinte empresa: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR - 19.784.619/0001-62 | Valor Total: 468.392,30 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos.), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art.71. da Lei 14.133/2021. Palmeiras do Tocantins - TO, 08 de julho de 2025. Francisco Noletto Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025, assinado em 09/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico da dupla "Marcelo & Rayane", no dia 20 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1269/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: J. MARCELO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 50.456.239/0001-49. Valor Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência Inicial: 09 de julho de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Francisco Noletto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 09 de julho de 2025.

PARANÁ**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Paranã/TO, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto do presente certame à empresa JALAPÃO TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.207.042/0001-08, com sede na Av. Tocantins, s/n, Qd. 36, Lt. 01 Fundos, Centro, Miracema do Tocantins/TO, CEP: 77.650-000, e homologa o procedimento, conforme as condições estabelecidas nos autos da Dispensa Eletrônica nº 023/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes e equipamentos, destinados à estruturação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranã/TO, com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor total adjudicado: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.

Data: 03 de julho de 2025.

Local: Paranã/TO

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025 PROCESSO Nº: 488/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO
CONTRATADA: JALAPÃO TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ: 37.207.042/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes e equipamentos, para estruturação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranã/TO, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

VALOR: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.1001.13.122.1012.2160; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 1.719.0000.000000

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA ASSINATURA: 06/06/2025

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, do Tipo: Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa de engenharia, para Construção de uma Escola de 13 Salas, Modelo FNDE, no Município de Sítio Novo do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Sítio Novo do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://licitationovoto.com.br/>, com data de abertura agendada para 29 de julho de 2025 às 09h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal do Município pelo endereço <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, pelo endereço Portal Licita Sítio Novo do Tocantins <https://licitationovoto.com.br/> ou ainda pelo endereço de e-mail: cplsitioinovoto@gmail.com.

Maria Das Dores Abreu Farias
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO PEDRO DE FAVERI, inscrito no CPF Nº 025.XXX.XXX-84, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDA MATA BONITA no Município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eduardo Marinho Luz, CPF: XXX.XXX.071-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço à Zona Rural, Fazenda Altamira, no município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eurípedes Quintino Rodrigues, CPF nº xxx.xx7.xxx-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de pecuária na Fazenda Canto do Arraia, localizada na zona rural do município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F S G COMERCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA, nome fantasia POSTO LAGO AZUL, CNPJ nº 04.985.282/0001-84, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rua 14, nº SN, Lote 12, Quadra 68, Loteamento Nova Araguaína, CEP: 77.815-310, Araguaína- TO neste ato representado pelo Sr. Flávio Soares Godoi.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILBERTO GARIBALDI, CPF: 063.XXX.XXX-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), ACAIO, AEF, DUI, Parecer Técnico de Validação de Tipologia Florestal e CAR da Fazenda Entre Rios, localizada no município de Peixe - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lenita Alves Junqueira Vasconcelos, CPF: XXX.XXX.481-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de sequeiro com endereço à Zona Rural, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALF Engenharia Rodoviária LTDA, CNPJ: 16.873.137/0004-33, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, Jazida 01 e 03, localizadas entre o km 506,40 ao km 616,60, município de Rio Sono (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RIALMA FERTILIZANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 18.045.185/0001/16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A RENOVACÃO da Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO MINERAL DE FOSFATO E CALCÁRIO - PROJETO TAIPAS, situada na Zona Rural do Município de Taipas do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO CELLA, portador do CPF nº 6X7.95X.6X0-6X, é proprietário da FAZENDA TERRA VISTA município de Paraíso do Tocantins/TO; requereram junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro, Licença Prévia (LP), Autorização de Exploração Florestal - AEF, Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), do imóvel rural FAZENDA TERRA VISTA, município de Paraíso do Tocantins/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANSDIMAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, inscrito no CPF Nº 15.XXX.XXX/0001-21, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDA ANNE PRISCILLA no Município de PEQUIZEIRO//TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANSDIMAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, inscrito no CPF Nº 15.XXX.XXX/0001-21, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no FAZENDA GADO BRANCO no Município de PEQUIZEIRO//TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

UGUI COMPANY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, portador do CNPJ nº 35.6X3.2X5/0001-1X, é proprietário da FAZENDA GUATAMBU - II município de Rio dos Bois/TO; requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), do imóvel rural FAZENDA GUATAMBU - II, município de Rio dos Bois/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

UGUI COMPANY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, portador do CNPJ nº 35.6X3.2X5/0001-1X, é proprietário da FAZENDA GUATAMBU - III município de Rio dos Bois/TO; requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), do imóvel rural FAZENDA GUATAMBU - III, município de Rio dos Bois/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vandeni Luiz da Silva, inscrito no CPF 306.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade Extração e Beneficiamento de Cascalho localizada na Fazenda Deus que Pode, Zona Rural do Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.